



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUARIAIS,  
CONTABILIDADE E SECRETARIADO (FEAAC)  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## A INFLUÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS NO CUSTO BRASIL

CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO

FORTALEZA  
SETEMBRO 1998

A INFLUÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS NO CUSTO BRASIL

CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO

Monografia submetida à coordenação do curso de Ciências Contábeis como parte dos requisitos necessários à obtenção do diploma de Bacharel

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)  
FORTALEZA  
SETEMBRO 1998

ESSA MONOGRAFIA FOI SUBMETIDA COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À  
OBTENÇÃO DO DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OUTORGADO PELA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

MONOGRAFIA APROVADA EM 30, 09, 98

CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO

ORIENTADORA:

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. FÁTIMA DE SOUZA FREIRE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROFESSORES:

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup> RUTH C. DE SANTANA PINHO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>o</sup> DR. FRANCISCO DE ASSIS SOARES  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA APLICADA

## PENSAMENTO

“Toda uma força incindiu com a finalidade do alcance desse ideal:  
a minha, superando os obstáculos nos quais me deparava cotidianamente;  
a dos meus amigos, que sempre me incentivaram no que tange aos meus anseios;  
a dos meus pais, que sempre me tocava mais de perto e com maior intensidade  
e finalmente a do “Pai”, que estranhamente incide nas horas nada convencionais a cada dia que se  
exaure, fazendo-me reflexivo”

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos aqueles que de qualquer forma exerceram uma boa influência nesse percurso inicial para o atingimento da minha meta profissional.

---

## RESUMO

---

O empresariado brasileiro, principalmente o do meio industrial, vem, já há muito, levantando argumentos que qualificam a arrecadação governamental, contra as pessoas jurídicas, com a finalidade de promover a Seguridade Social, um verdadeiro entrave ao processo produtivo nacional.

Diante disso nasceram debates acadêmico-científicos que se promovem a apurar a influência desses encargos perante um mercado instaurado num ambiente globalizado.

Esse trabalho busca relatar o grau de responsabilidade “real” que os encargos sociais carregam em decorrência da elevação da dificuldade de se produzir dentro do Brasil, tendo em vista as condições ótimas competitivas do seu adversário estrangeiro.

A sua concretização deu-se, essencialmente, através de pesquisas bibliográficas, via documentos disponíveis na rede mundial de pesquisa, em livros e em revistas, e por meio da aquisição de dois estudos sobre encargos sociais, essenciais ao alcance do objetivo almejado.

Constatou-se que a elevação do Custo Brasil não tem os encargos sociais como seu gerador fundamental ou preponderante, uma vez que existem outras causas conjunturais e estruturais atuando na sua consecução.

---

## SUMÁRIO

---

INTRODUÇÃO	.....07
1. A NOVA POLÍTICA MERCADOLÓGICA E O CUSTO BRASIL	.....09
2. A ORIGEM E A APLICAÇÃO DOS "ENCARGOS SOCIAIS" BRASILEIROS	.....19
3. O DÉFICIT PÚBLICO E AS CONSEQÜÊNCIAS DOS ENCARGOS FINANCEIROS NO CUSTO BRASIL	.....25
4. O CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E SUA CONSEQÜÊNCIA NA EMPRESA BRASILEIRA	.....30
5. O IMPACTO DO CUSTO BRASIL NA EMPRESA:	
EMPREGO X DESEMPREGO	.....43
CONCLUSÃO	.....49
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	.....51
ÍNDICE DE GRÁFICOS	.....57
ÍNDICE DE TABELAS	.....58
ÍNDICE	.....59

Atualmente, em meio à competição observada em todo e qualquer setor produtivo do mercado, há uma forte tendência, em razão de “princípios de sobrevivência” mercadológicos, de eliminar mão-de-obra. Esse impulso é resultado da crescente necessidade de equiparação dos custos inter-empresariais correntes, em detrimento da continuidade das atividades produtivas. Isso nasceu em decorrência da mudança do fluxo decisório, que antes fluía da empresa para o consumidor e agora é o cliente quem dita as leis do mercado, ficando a entidade à deriva deste.

O processo de globalização que vem se aguçando a cada dia está obrigando os interessados em participar como componente atuante do mercado brasileiro a se adaptarem às novas regras e patamares de produção impostas pela concorrência.

Com a evidenciação do Custo Brasil todo um agregado de problemas emergiu e, particularmente, um deles se tornou a grande polêmica na classe empresarial: os encargos sociais.

Foram realizados estudos sobre essa problemática e chegou-se a mensurar, em 1996, que o custo dos encargos sociais representa mais de 100% do salário contratual, segundo o prof. José Pastore. Em contrapartida outro estudo revelou, no ano de 1997, que o percentual é de apenas 25%, conforme o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos. Diversos outros órgãos realizaram pesquisas semelhantes, porém a grande maioria apurou resultados muito próximos do percentual de 100%, quando não muito ultrapassaram esse percentual, tendendo a ratificar a pesquisa realizada por Pastore.

O problema do desemprego veio à tona, mediante essas argumentações, e travou-se uma discussão no que concerne à causa da sua ocorrência, tornando-se corriqueira a interpretação de que, em decorrência da elevada incidência dos encargos, existe naturalmente uma indisposição para a consecução de vínculos empregatícios, produzindo, assim, uma boa parcela de trabalhadores que exercem atividades na ilegalidade. Isso é, com certeza, um custo para o governo brasileiro, visto que refletirá no Déficit Público.

O presente trabalho procurou estabelecer comparações entre os estudos sobre encargos sociais realizados pelo Prof<sup>o</sup> José Pastore e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE) com o intuito de expor as razões pelas quais há tanta divergência entre os índices apontados nos estudos, além de tentar detectar o quão e de que forma eles concorrem para a elevação do Custo Brasil.

O trabalho foi dividido em cinco (5) capítulos. No capítulo um (1) mostra-se as mudanças ocorridas no mercado e no cenário político brasileiro e discorre-se sobre o conceito de Custo Brasil. O capítulo dois (2) revela quais as principais fontes de financiamento da Seguridade Social e como elas são distribuídas. É exposto no capítulo três (3) o conceito de Déficit Público, as suas fontes de financiamento e uma análise entre os encargos sociais e o Déficit. O capítulo quatro (4) discorre a respeito do que vem a ser salário e encargos sociais, mostra as discrepâncias entre as pesquisas sobre a incidência dos encargos sociais no custo da mão-de-obra e revela o custo total horário brasileiro. E finalmente no capítulo cinco (5) o desemprego é estudado enfocando-se os encargos sociais como o grande promotor desse problema que o Brasil não soluciona.

---

---

## Capítulo 1

# A NOVA POLÍTICA MERCADOLÓGICA E O CUSTO BRASIL

---

---

### 1.1 GLOBALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE

Já faz algum tempo que o mundo vem sofrendo um processo gradativo de mudanças principalmente sociais e políticas. É notória a tendência à unidade global que se aguça com o surgimento de blocos econômicos emergentes como por exemplo, o Mercosul, o Nafta e o mais antigo dos três a União Européia. A partir dessa observação é certo que uma abertura entre os comércios esteja promovendo cada vez mais uma nova forma de relação entre as nações. Junto a isso vem sendo desenvolvido um conhecimento tecnológico em uma rapidez geométrica responsável por parte dessa mudança percebida nas relações hodiernas, gerando meios de concretizar a unificação econômica e financeira internacionais. Esse cenário emoldurado é o que se está denominando de globalização.

Todo mercado no mundo capitalista tem como propulsor do seu objetivo a existência da concorrência livre das entidades, de forma a gerar condições satisfatórias para a promoção de um ambiente saudável para o desenvolvimento e crescimento de uma determinada região. A capacidade de se destacar perante os outros, através de novidades mercadológicas, é o que impulsiona as entidades a estarem em constante luta em busca da sempre melhoria de suas atividades, ou seja, o alcance da eficiência e eficácia de suas ações será sempre uma preocupação uma vez serem as responsáveis pelo bom desempenho e conseqüente aquisição da capacidade de competir de uma entidade. Um bom planejamento tributário, pesquisa de mercado visando a necessidade do consumidor, materiais qualificados para a produção, capacitação da mão-de-obra, qualidade de produção, bom aparato tecnológico, juros reduzidos de financiamentos, longo prazo de pagamento dos financiamentos, boa infraestrutura, orçamentos para controle e perspectivas futuras do mercado e um rigoroso sistema de informações que controle todas essas variáveis são alguns pré-requisitos para a consecução de um desempenho favorável de uma entidade perante um mercado de grande competição. Diante disso percebe-se que a eficiência da entidade, no que tange à sua participação no mercado como um sistema competitivo, não depende somente dos seus esforços isolados, uma vez que,

em meio ao novo cenário delineado da globalização, as entidades cada vez mais dependem de uma adaptação das políticas gerenciais bem sucedidas às políticas governamentais e estas por sua vez sofrem influências diretas ou indiretas das políticas de governo de outros países.

## 1.2 MUDANÇAS DE TENDÊNCIAS NA POLÍTICA BRASILEIRA

Durante décadas o Brasil viveu com uma política protecionista onde havia uma grande redução das participações de empresas estrangeiras no âmbito comercial e financeiro nacional e principalmente em setores da economia considerados estratégicos para o desenvolvimento de um país, como por exemplo, o petróleo, as telecomunicações, a siderurgia, a mineração e a eletricidade. Desde o final dos anos 40 o Brasil vem sendo palco de uma política nacionalista onde um revolucionário processo de industrialização foi instaurado, tomando, languidamente, o lugar de uma economia antes voltada quase que exclusivamente ao setor agrário.

Com a primeira eleição direta depois de quase 30 anos de ditadura militar no Brasil, a 1º de março de 1990, foi eleito à Presidência Fernando Collor de Mello. Este governante teve como uma das suas principais medidas tomadas, após a sua posse, a redução das tarifas de importação, o estímulo à participação de capital estrangeiro, procurando incentivar o desenvolvimento nacional, o início do processo de redução do tamanho do Estado através da privatização e a mais radical de todas as suas medidas que foi o “Confisco” monetário, a qual provocou nas pessoas físicas uma grande insatisfação e nas pessoas jurídicas uma perda avassaladora da sua liquidez e conseqüentemente, num primeiro instante, uma erosão do seu poder competitivo.

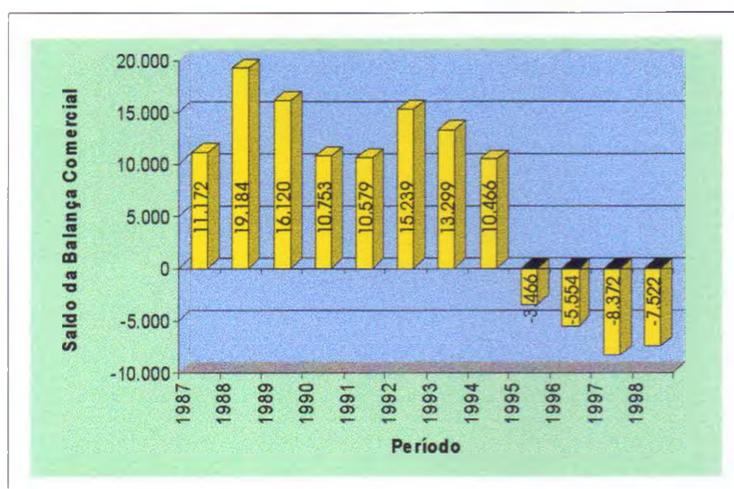
Com o impeachment do governante Fernando Collor de Mello o vice-presidente Itamar Franco tomou posse substituindo-o e deu prosseguimento ao trabalho de reforma do país.

Com o empossamento do novo Presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso em 1994 foram definidas metas muito próximas daquelas idealizadas pelo governo Collor com o lançamento de um plano de estabilização econômica denominado de Plano Real. A abertura comercial definitiva desse governo foi realizada de uma forma indiscriminada, gerando um desequilíbrio na Balança Comercial (*vide Gráfico 01*) do país. Houve uma boa receptividade de produtos estrangeiros mas sequer foi feita uma avaliação prévia do mercado com a finalidade de detectar quais setores da economia estavam preparados para competir com as empresas internacionais. O processo de privatização (*vide Gráfico 02*) das telecomunicações, das empresas energéticas, das empresas siderúrgicas e do setor ferroviário foram realizações do

Presidente Fernando Henrique Cardoso. Além disso ele providenciou uma reformulação das medidas fiscais como parte desse processo de estabilização econômica nacional.

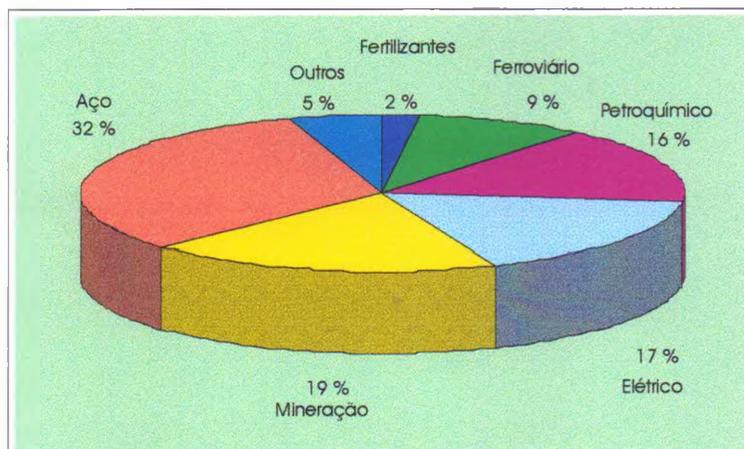
Diante disso pode-se observar que o Brasil vem sendo um agente atuante no processo de globalização que está permeando o mundo, de forma a buscar o seu crescimento econômico. Porém vem, simultaneamente, sofrendo um grande problema com as medidas que os seus governantes têm tomado, uma vez estarem afetando o nível de vida de certa ala da população em detrimento da eficácia do Plano Real, o qual prega a estabilização da economia brasileira.

**Gráfico 01 - Saldo da Balança Comercial brasileira (FOB) - US milhões**



Fonte: Cief, Secex.

**Gráfico 02 - Privatização Federal por setor - 1991/1997**



Fonte: MPO

### 1.3 O CUSTO DA RELATIVIDADE

Todo e qualquer sistema só pode funcionar eficientemente caso haja modelos de decisão bem definidos internamente e os efeitos das atitudes de seus agentes externos sejam conhecidos, a fim de que o controle do destino do objeto estudado seja alcançado, de forma a eliminar a possibilidade de descontinuidade em virtude de situações imprevistas.

Em meio ao cenário que está sendo configurado no Brasil, devido a um conjunto de fatores externos provenientes do processo de globalização que o mundo está vivendo, e internos, oriundos dos ditames do governo em busca de um caminho para a solução dos problemas que há muito importunam o país, começa a surgir uma grande restrição ao processo de crescimento brasileiro, só detectada e originada em razão da formação desse novo ambiente econômico, e que está sendo denominada de Custo Brasil.

O Custo Brasil nada mais é do que o crescente descompasso entre as condições adquiridas pelas empresas estrangeiras atuantes no mercado brasileiro e as condições ofertadas pelo governo brasileiro às empresas nacionais para a consecução dos seus objetivos.

*“A economia brasileira acumulou ao longo de muitos anos um conjunto de ineficiências e distorções que prejudica a competitividade do seu setor produtivo. Tais ineficiências, que se tornaram patentes com o avanço da abertura da economia, dizem respeito às relações entre Estado e setor privado, e estão expressas basicamente em uma legislação inadequada e em graves deficiências no provimento de bens públicos [CNI, Custo Brasil 1995].”*

Vale ressaltar que um determinado processo de acumulação de riquezas extremamente prejudicial ao crescimento real da economia fez parte de um passado brasileiro bastante recente. Foi o que chamaram de *Ciranda Financeira* onde havia um entrave à produção proporcionado pela falta de estímulo das variáveis econômicas ao desenvolvimento das atividades empresariais. A inflação era a causadora de todo esse transtorno, uma vez que ela promovia aos aplicadores uma taxa de juros bem mais rentável que algumas taxas de retorno sobre os investimentos, fazendo com que o custo de oportunidade fosse bem mais atraente que todo o sacrifício voltado para a produção que porventura viesse a ser despendido.

Por outro lado, se atentarmos para as entidades estrangeiras que vêm se instalando no Brasil, invariavelmente elas possuirão um grau de automação bastante significativo e a utilização de metodologias de atuação mercadológica e de filosofias administrativas serão bem

eficazes. No entanto o que mais lhes dão vantagens e indubitavelmente é o que as diferenciam das empresas nacionais são as políticas a que elas estão submetidas.

### 1.3.1 COMPONENTES DO CUSTO BRASIL

A Confederação Nacional das Indústrias aponta como os fatores mais mordazes no processo de ingresso do Brasil dentro do mercado globalizado e que obviamente são os componentes do Custo Brasil:

i) a desigualdade na incidência tributária no que tange aos setores econômicos, às diferentes regiões do país e às empresas de um mesmo setor, uma vez que o governo pode baixar certas medidas de acordo com a política que convier aos interesses nacionais. Além disso a grande maioria desses encargos afetam numa maior proporção o setor industrial. O ICMS e o IRPJ são os dois mais incômodos impostos percebidos pela indústria, uma vez exercerem um forte desestímulo ao processo produtivo brasileiro, devido a necessidade de baixos custos em vista da acirrada e crescente competitividade. As exportações e os investimentos idealizados pela indústria nacional sofrem os efeitos imediatos dessa sobretaxação. Por isso é imprescindível a existência de um eficaz planejamento tributário no processo de gerenciamento da entidade;

ii) a rigidez e o paternalismo observados na legislação trabalhista brasileira, pois ao mesmo tempo que assegura inúmeros benefícios ao trabalhador, é uma grande promotora de dificuldades no fluxo de pessoas no mercado de trabalho, ou seja, diante de uma exacerbada carga de encargos sociais os empregadores tornam-se mais cautelosos e menos interessados em contratar pessoal, na medida da necessidade, para suprir as deficiências produtivas, consecutindo, assim, no aumento das horas extras e em um mercado informal bastante elevado, piorando, então, o controle da arrecadação;

iii) a carência de infra-estrutura social como elemento essencial no processo de capacitação do cidadão para o mercado de trabalho. Dado que a educação e a saúde são requisitos básicos para qualquer nação iniciar um processo de crescimento econômico e que o Brasil tem um fluxo precário de recursos destinados a essas áreas é de fácil percepção o crescente e futuro custo que se acumulará e recairá sob a

responsabilidade das empresas. Esse cenário em que o governo se exime de suas obrigações sociais em detrimento de uma elevação dos custos de produção das empresas é bastante prejudicial ao processo de crescimento da economia de um país. Esse fenômeno só ocorre porque as empresas necessitam de uma mão-de-obra qualificada diante da imensa competitividade do mercado, pois, assim, se obrigam a investir no profissional. Além disso o governo não tem uma incisiva participação no processo de oferta de serviços educacionais e de saúde para a população.

iv) a falta de investimento em infra-estrutura como energia, transporte e telecomunicação, que são os meios pelos quais são concretizados os negócios das empresas, comprometendo a continuidade das atividades produtivas. As precárias condições em que se encontram as rodovias e ferrovias, a falta de injeção de recursos nas hidrovias e nas pesquisas das empresas energéticas e de telefonia elevam consideravelmente os gastos de produção. O investimento, a produção e a oferta de emprego como consequência de tudo isso se retraem, provocando uma perda do poder competitivo das empresas.

v) o elevado custo financeiro dos financiamentos, ou seja, altas taxas de juros sobre financiamentos de capital de giro ou de bens de produção realizados junto às Instituições Financeiras. O financiamento do déficit público através da dívida junto ao público é o responsável pela elevação dessas taxas, uma vez ser uma forma de incentivar as pessoas a investirem nas letras do Tesouro. Junto a isso não se pode esquecer do impacto que o compulsório acarreta às taxas de juros. Sobre esses juros ainda podemos destacar a influência dos encargos como IOF, IR e Contribuição Social, que se destinam à Receita Federal, aumentando, assim, o custo do empresário ao tomar um financiamento. Além de tudo ainda podemos ressaltar a grande escassez da oferta de financiamento de longo prazo, recurso empresarial costumeiro de financiamento de suas vendas.

vi) a regulamentação exacerbada do Estado sobre as atividades de cada um no país acaba por promover um gasto adicional e muitas vezes vultoso por parte dos cidadãos, a fim de seguirem de forma escorreita as regras de atuação no mercado estabelecidas pelo governo. O tempo e o dinheiro despendido na consecução das normas fiscais e

trabalhistas, de forma que a iniciativa privada alcance o seu objetivo, é mais um custo que servirá para reduzir o percentual de lucro estabelecido como meta da empresa. Por conta de fatores internos, a regulamentação excessiva estatal, e de fatores externos, exaltados com a globalização, a incerteza nos negócios cada vez mais se aguça, não dando condições aos agentes do mercado de trabalharem com, pelo menos, um risco que seja reduzido, sendo necessário, então, que os fatores envolvidos na atividade produtiva estejam assegurados mediante contratos.

É devido aos fatores elencados anteriormente que o empresariado brasileiro vem sofrendo para se adaptar às novas condições impostas, visto que, agora, em meio ao mercado globalizado, não mais existe o protecionismo a que o brasileiro se acostumou e que já tomava como situação natural e básica por onde nortear as suas decisões gerenciais. O fato é que tanto as empresas, no papel defensivo, quanto o Estado, no papel de agente facilitador, têm que, a partir de então, se engajar nesse novo processo que se delineia no mundo de forma a superar as dificuldades ao crescimento econômico.

### **1.3.2 O PROGRAMA DO GOVERNO NO COMBATE AO CUSTO BRASIL**

Foi a partir de uma conscientização do governo federal da nova situação que estava imperando no mercado brasileiro que ele decidiu lançar, em parceria com a iniciativa privada e com o apoio do governo estadual e municipal, em agosto de 1996, através do Ministério do Planejamento, o Programa Brasil em Ação, utilizando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), financiamentos externos, recursos de empresas estatais e dos orçamentos da União, Estados e Municípios e investimentos privados. Nesse programa estão incluídos 42 empreendimentos, dos quais 16 têm como meta a geração de empregos e a melhoria das condições de vida no que tange à saúde, educação, habitação e saneamento e 26 idealizam sanar as restrições das telecomunicações, energia, transporte, irrigação e abastecimento de água. O objetivo desse programa é promover o desenvolvimento econômico e social do país a longo prazo.

Segundo o Ministério do Planejamento as tarefas a serem executadas dentro desse Programa são as a seguir discriminadas :

- *Ligar o Brasil à Venezuela através da pavimentação da BR-174 (Manaus - Boa Vista - fronteira com a Venezuela), abrindo uma saída para o Caribe.*
- *Reconstruir e/ou restaurar 700 km das rodovias BR-364/070 e BR-163, nos estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.*
- *Implementar em 4 anos, no período de 1997/2001, programas de restauração, transferência aos Estados e concessão da exploração ao setor privado de rodovias federais (13.000 km); adequação da malha federal ao Projeto de Lei nº 1.176/95 (novo Sistema Nacional de Viação).*
- *Melhorar as condições de segurança e reduzir custos de transporte, assegurando a expansão dos investimentos no eixo São Paulo - Belo Horizonte. A 1ª etapa consiste na duplicação de 270 km, dos quais 217 em MG e 53,7 em SP. A 2ª etapa irá duplicar os 292,5 km restantes da BR-381 (255,2 km em MG e 36,3 em SP).*
- *Modernizar e/ou aumentar a capacidade (duplicação) do corredor rodoviário São Paulo- Curitiba - Florianópolis - Osório.*
- *Baratear o escoamento de grãos produzidos na região que compreende o Acre, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, assegurando condições de navegação segura entre Porto Velho e Itacoatiara (1.056 km).*
- *Melhorar as condições de navegabilidade do rio São Francisco (1.371 km) entre as cidades de Pirapora (MG) e Juazeiro (BA) / Petrolina (PE).*
- *Viabilizar a implantação de corredor multimodal de transporte através de obras de dragagem, derrocamento e sinalização da hidrovia (1.516 km); pavimentação da BR-153, de São Geraldo a Marabá (156 km); complementação da construção do segmento ferroviário Imperatriz - Esteio, no Maranhão (120 km).*
- *Concluir a eclusa de Jupiá para integrar a hidrovia ao trecho sul do rio Paraná, acrescentando mais 700 km de extensão navegável e alcançando Itaipu, de forma a reduzir o custo do transporte de cargas do MERCOSUL e do interior de MS, GO, MG, PR e SP.*
- *Complementar, através da construção do ramal Unai - Pirapora (285 km), o corredor de exportação de grãos ligando o Centro-Oeste ao porto de Tubarão, no Espírito Santo.*
- *Estabelecer sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estradas de ferro ligando as cidades de Cuiabá, Uberlândia, Uberaba, Aparecida do Taboado, Porto Velho e Santarém.*
- *Criar infra-estrutura para atração de investimentos privados nas áreas industriais e portuárias até 1999.*
- *Construção do porto constituído de uma ponte de acesso, dois piers de atracação e um quebra-mar de proteção, visando dotar o Estado do Ceará de um núcleo de irradiação do desenvolvimento.*
- *Investimentos públicos como dragagem dos 22 km de extensão do canal de acesso, implantação da infra-estrutura básica do terminal de carga geral, destinado principalmente à movimentação de contêineres e produtos siderúrgicos, implantação da infra-estrutura básica do terminal de grãos; Investimentos de superestrutura (privados).*
- *Transferir a operação do Porto de Santos para a iniciativa privada. Expandir os terminais especializados de contêineres, fertilizantes e grãos (Corredor de Exportação).*
- *Desenvolver a política de valorização do magistério, com a reorganização dos planos de carreira e salário, e garantia de remuneração mínima para os professores de ensino fundamental.*
- *Melhorar a gestão da escola pública, por meio da transferência direta de recursos para 180.000 escolas.*
- *Contribuir para o aperfeiçoamento e valorização dos gestores e professores da rede pública, por meio da implantação de canal de TV destinado à educação e da distribuição de equipamentos para a recepção e gravação de programas escolares.*
- *Melhorar as condições de moradia de cerca de 102 mil famílias, predominantemente com renda mensal de até 3 salários mínimos, no período 1997/1998, em especial as que vivem em áreas de risco e sub-habitações nos aglomerados urbanos.*
- *Propiciar o acesso a melhores condições de moradia a famílias com renda de até 12 salários mínimos, mediante a concessão de financiamentos através de cartas de crédito, beneficiando 200 mil famílias até 1998.*
- *Melhorar as condições de moradia de cerca de 236.000 famílias de baixa renda, no período até 1998, em especial as que habitam áreas de risco, bolsões de pobreza, favelas e áreas de proteção ambiental (FonteFGTS).*

- *Financiar ações em saneamento, preponderantemente para famílias com renda de até 12 salários mínimos (recursos do FGTS).*
- *Programa de Ação Social em Saneamento*
- *Disponibilizar 4 milhões de m<sup>3</sup>/dia de gás para viabilizar a produção de energia a custos reduzidos na Região Amazônica até 1998.*
- *Suprir a região oeste do Estado do Pará de energia elétrica confiável e de baixo custo, através da construção de linha de transmissão com 1.007 km, interligando Tucuruí e Altamira, Rurópolis, Santarém e Itaituba.*
- *Concluir a Usina Hidrelétrica de Xingó visando a ampliação da oferta de energia para a Região Nordeste.*
- *Melhorar o suprimento de energia na região Nordeste.*
- *Construir 3.000 km de dutos com capacidade de transporte de 30 milhões de metros cúbicos/dia de gás natural.*
- *Interligar os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste, através da construção de 1.000 km de linha de transmissão em 500 KV, em corrente alternada, com capacidade de transportar 1.000 MW.*
- *Implantar um centro de telecomunicações de tecnologia avançada que dê suporte ao desenvolvimento das atividades econômicas da cidade, da região centro sul do País e das suas relações com o Mercosul e com o resto do mundo, permitindo simultaneamente recuperação urbanística da parte fundamental do centro da Cidade do Rio de Janeiro.*
- *Estabelecer as diretrizes, metas, programas e projetos para recuperação e ampliação dos serviços de telecomunicações no País; Implementar amplo programa de investimentos, para o período de 1996/1999, com enlace até 2003, com incentivo ao aporte de recursos privados; Aumentar a oferta de serviços de telecomunicações à disposição da sociedade; Modernizar o setor, recuperando, em curto prazo, o atraso tecnológico.*
- *Ampliar o fornecimento de água para a produção e o consumo humano, em especial no semi-árido nordestino.*
- *Promover e consolidar o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, especialmente no semi-árido.*
- *Estabelecer e executar uma política fundiária que permita usar as terras improdutivas, com a meta de assentar 280.000 famílias até 1998.*
- *Contribuir para o aumento da capacidade produtiva e a melhoria da renda dos agricultores familiares.*
- *Melhorar as condições de infra-estrutura básica e serviços públicos em expansão turística. Gerar oportunidades de emprego e aumentar os níveis de renda e das receitas públicas via atração de investimentos privados complementares.*
- *Promover a manutenção e a expansão dos postos de trabalho, mediante financiamentos para a remoção de gargalos de infra-estrutura econômica e disponibilização de equipamentos de transporte urbano de uso coletivo.*
- *Qualificar e requalificar, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, 5 milhões de trabalhadores no período 1996/98, em especial desempregados, com baixa escolaridade ou de setores em forte processo de reestruturação.*
- *Propiciar o acesso ao crédito à população de baixa renda, inclusive trabalhadores do setor informal, de forma a criar condições de sobrevivência, crescimento e formalização de seus micro empreendimentos.*
- *Estimular a geração de emprego (338 mil) e renda por meio da criação ou fomento de unidades produtivas e a reorganização de empreendimentos formais através da concessão de crédito a setores com pouco ou nenhum acesso ao sistema financeiro.*
- *Conceder microcrédito e ofertar serviços de capacitação gerencial, objetivando a inserção competitiva dos microempreendedores no mercado do Nordeste.*
- *Melhorar a capacidade e a eficiência do SUS por meio de ações de recuperação e adequação da infra-estrutura física e tecnológica da rede de serviços e inovações na administração da Saúde.*
- *Reduzir em 50% a mortalidade na infância até fins de 1999, através de ações básicas de saúde dirigidas à mulher e à criança em 1.676 municípios prioritários.*

Com estes objetivos o governo federal pretende fortalecer as bases de funcionamento da política do mercado brasileiro, de forma a reduzir o Custo Brasil, incentivando a iniciativa privada a investir, a fim de gerar um efeito positivo multiplicador na economia, ou seja, criar condições para a produção, nascendo, obviamente, uma elevação da contratação da mão-de-obra, ajudando, assim, na renda familiar (nível de vida), conseqüentemente na arrecadação dos cofres públicos, na redução do déficit público, na imediata redução das taxas de juros, dando condições então para o início de tudo, quer dizer, do investimento.

Até o final de 1998 terão sido concluídos 14 empreendimentos do Programa Brasil em Ação, segundo o Ministério do Planejamento.

Além disso mais 18 empreendimentos serão acrescentados a esse programa a partir de 1999, a fim de complementar a reestruturação que foi planejada mediante a observação das carências do mercado brasileiro.

---

---

## Capítulo 2

# A ORIGEM E A APLICAÇÃO DOS “ENCARGOS SOCIAIS” BRASILEIROS

---

---

### 2.1 A SEGURIDADE SOCIAL E O INSS

Segundo o Art. 194 da Constituição brasileira *“a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”*

Foi com a Lei nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, denominada de Lei Eloy Chaves, que surgiu a Previdência Social brasileira, a qual nasceu com o intuito de dar uma certa garantia de vida aos seus beneficiários.

A priori apenas os ferroviários e os funcionários do correio participavam como segurados das chamadas caixas de aposentadoria e pensão, sendo mais tarde criadas diversas outras caixas de aposentaria nas demais áreas. Esse modelo foi, em 1930, a partir da criação do Ministério do Trabalho, substituído pelo sistema dos institutos de aposentaria e pensão (comerciários, bancários, industriários, marítimos e trabalhadores em transportes e cargas) e mais tarde, em 1960, padronizadas as suas formas de arrecadação e de investimento. Porém em 1966 nascia o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), através de uma espécie de fusão dos institutos existentes, sendo até hoje este o modelo de custeio e benefício adotado no Brasil.

A 1º de setembro de 1977 foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).

*“O SINPAS destinava-se a integrar as atividades de Previdência Social, Assistência Médica, Assistência Social e de gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial, executadas em cada uma das entidades vinculadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Era dividido entre as seguintes entidades: [Aristeu de Oliveira, Prática do Direito Trabalhista e Previdenciário, 1996]”* INPS, INAMPS, LBA, FUNABEM, DATAPREV e IAPAS.

A 27 de junho de 1990 foi fundido o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o INPS, nascendo assim o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esse instituto passou a ser responsável pela concessão de benefícios aos contribuintes mediante a ocorrência de doença (*auxílio-doença ou auxílio-doença acidentário*), de invalidez (*aposentadoria por invalidez*), de um acidente de trabalho (*auxílio-acidente*), de velhice (benefício previdenciário como *aposentadoria por idade*), de reclusão ou detenção (*auxílio-reclusão*), de tarefas que prejudiquem a saúde ou a integridade física (*aposentadoria-especial*), e serve ainda como complementador da manutenção da família do segurado (*salário-família e no caso da gestante salário-maternidade*) e beneficiador do segurado pelo cumprimento do seu dever (*aposentadoria por tempo de serviço*). Além disso ele serve como mantenedor dos dependentes do segurado (*benefício de prestação continuada como renda mensal vitalícia no caso de morte do segurado através da pensão por morte*).

Diante de todo esse conjunto de benefícios prestados pelo INSS pode-se observar que a lei trabalhista exerce uma forte influência no que tange à proteção ao trabalhador, tornando a vida do beneficiado mais tranqüila e segura.

Segundo o Art. 203 da Constituição brasileira “*a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:*

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;*
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;*
- IV - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”*

Para que esse artigo seja posto em prática o governo se utiliza de recursos arrecadados pela Previdência como forma de custeá-lo, como, por exemplo, as alíquotas (cobradas apenas dos empregadores) pagas pelos contribuintes do INSS ao Sistema S (SEBRAE, SESI, SENAI, SESC e SENAC).

O SEBRAE, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, incumbida de promover o desenvolvimento das Micro e Pequenas empresas do país, através da capacitação dos empresários, por meio do conhecimento gerencial e tecnológico, da assessoria empresarial e da promoção de oportunidades mercadológicas.

O SESI, Serviço Social da Indústria, é uma instituição de direito privado que realiza a prestação de serviços ao trabalhador industrial e à sua família. Esses serviços podem ser identificados através do Programa Nacional de Educação Infantil e do Programa Nacional de Ensino Fundamental de Adultos, atendimentos clínicos e de prevenção nas áreas da Saúde Ocupacional (no trabalho), Odontologia Social e Saúde da Mulher e da Criança, Programa Nacional de Lazer junto a Empresas e atendimentos Alimentar, Econômico-Financeiro e Jurídico.

O SENAI, Serviço Nacional da Indústria, é uma entidade civil administrada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelas Federações de Indústrias nos Estados que tem como objetivo formar profissionais e executar a política educacional dos empresários da indústria brasileira. Isso é realizado através de cursos e assistência técnica e tecnológica e também por meio de testes, experimentos e investigações, buscando o desenvolvimento da indústria.

O SESC, Serviço Social do Comércio, é uma entidade de caráter privado que tem como objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida dos comerciários e dos seus dependentes e o desenvolvimento econômico e social, através da difusão cultural.

Finalmente, o SENAC, Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial, é uma organização de caráter privado, sem fins lucrativos que objetiva capacitar o profissional nas áreas comercial e de serviços a fim de tentar alcançar uma melhora dos problemas sócio-econômicos do Brasil.

Além das contribuições a essas entidades o governo, a fim de cumprir o Art. 203 da Constituição brasileira, se utiliza também dos recursos do salário-educação arrecadados, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), das empresas comerciais, industriais e agrícolas, buscando, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 87.043, de 22 de março de 1982, manter o ensino de 1º Grau gratuito para seus empregados (de qualquer idade, segundo o Art. 2º do Decreto nº 87.043, de 22 de março de 1982) e para os filhos destes, entre os 7 (sete) e 14 (quatorze) anos e suprir de 1/3 do montante, deduzido o percentual de 1% de taxa

administrativa cobrada pelo INSS, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (segundo a alínea b do Art. 2º do Decreto Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975).

O FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, é mais um exemplo de contribuição para a realização da Seguridade Social. Esse fundo, instituído a 11 de janeiro de 1990 através da Lei nº 7.998, destina-se ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programa de desenvolvimento econômico, através das arrecadações do PIS e do PASEP, das punições aos contribuintes pela inobservância de suas obrigações, do cálculo da correção monetária e dos juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo e do produto da arrecadação da contribuição adicional devida pelas empresas detentoras de um índice de rotatividade da força de trabalho superior ao estipulado pela lei.

Além da destinação já comentada do PIS, Programa de Integração Social instituído a 7 de setembro de 1970 com o objetivo da integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, do montante dos recursos arrecadados por esse programa pelo menos 40% (quarenta por cento) estão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico através do BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, segundo a Constituição de 1988. Além disso é destinado um salário mínimo anualmente para aqueles empregados que percebem no máximo 2 salários mínimos mensais, cujos empregadores são contribuintes do PIS ou do PASEP.

Com todo esse mecanismo de custeio e benefício, criado pelo governo brasileiro através da formação de fundos e da realização de programas sociais ao longo de muitos anos, formou-se um sistema altamente protecionista, de forma que, pelo menos, as necessidades básicas do trabalhador foram plenamente previstas nas leis, como uma forma de realizar o que fora idealizado pela Seguridade Social.

O empregador e o trabalhador são os responsáveis pelo custeio da Seguridade Social, seja a contribuição calculada sobre a folha de pagamento, seja calculada sobre a produção comercializada, dependendo, aqui, se a área é urbana ou rural.

Porém, apesar de no Brasil existir cerca de 64 milhões de trabalhadores economicamente ativos, reproduzindo-se aí um potencial de arrecadação do governo bastante elevado, existe ainda um grande e inconveniente mercado informal, refletindo *“quase metade da força de trabalho urbana e cerca de 90% dos trabalhadores rurais”* [Luiz Alberto dos Santos, *Previdência Social e Servidores Públicos - Tributação em Revista nº 20*]. A

informalidade é algo que cresce cada vez mais no Brasil e conseqüentemente impede que o Estado se usufrua do total de receita fiscal da qual ele tem direito.

## 2.2 A MORADIA E O FGTS

Segundo o inciso III do Art. 7º da Constituição brasileira de 1988 é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O FGTS veio para substituir o sistema de garantia por tempo de serviço, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que era aplicável a todos os trabalhadores que alcançavam 10 anos de serviço sob a dependência do mesmo empregador. A partir da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o FGTS passou a existir. O nascimento dessa lei foi um artifício encontrado para, simultaneamente, acabar com a estabilidade do emprego e criar uma forma de garantir o recebimento de recursos proveniente da indenização devida pelo empregador ao empregado despedido sem causa justa, uma vez que por vezes o empregador alegava não ter tais recursos à disposição imediata. Tal garantia é obtida a partir de um depósito mensal na rede bancária realizado, em conta vinculada, pelo empregador em benefício do empregado, de forma que o beneficiário ou seus dependentes só possam usufruir desse dinheiro em razão de demissão imotivada, da aposentadoria concedida pela Previdência Social, falecimento do trabalhador e para o pagamento de parte das prestações do financiamento habitacional que porventura o trabalhador venha a tomar no Sistema Financeiro Habitacional (SFH).

A partir da Constituição de 1988 todos os empregados passaram a ter seus contratos regidos pelo regime do FGTS, acabando, assim, com a estabilidade do emprego, excetuando-se aqueles cujos contratos eram anteriores a esse regime.

Segundo o Art. 61 do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS 60% (sessenta por cento) dos recursos desse fundo deverão ser aplicados em habitação, e os outros 40% (quarenta por cento) em saneamento básico e infra-estrutura urbana. Deve-se ressaltar que com a Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, ficou estabelecido que 20% dos recursos destinados à habitação deverão beneficiar as famílias com renda de até R\$ 650,00.

*“Este mecanismo proporciona a geração de empregos na construção civil, bem como possibilita aos trabalhadores ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias” [Ministério do Trabalho, FGTS].*

A Caixa Econômica Federal realiza um trabalho de concretização das metas governamentais ao proporcionar, através de Programas Habitacionais, maior facilidade para a aquisição da casa própria ao trabalhador brasileiro. Com recursos do FGTS a Caixa Econômica Federal desenvolve o Programa Carta de Crédito - FGTS, o Programa de Apoio à Produção de Habitações e o Pró-Moradia. Com eles é proporcionado a compra e construção de imóvel residencial, aquisição de terreno, compra de material de construção, ampliação de moradia e concessão de empréstimos aos Governos Estaduais, Municipais e Distrito Federal com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda.

O FGTS desempenha um papel social de uma relevância fundamental no que concerne ao desenvolvimento das ações governamentais e à concretização dos anseios da população.

---

---

## Capítulo 3

# O DÉFICIT PÚBLICO E AS CONSEQÜÊNCIAS DOS ENCARGOS FINANCEIROS NO CUSTO BRASIL

---

---

### 3.1 O DÉFICIT PÚBLICO

Todo e qualquer governo de um país tem como um de seus principais objetivos o bem estar social, promovendo, assim, o desenvolvimento de uma política que busque ressaltar a saúde, a educação, a moradia, a segurança, o emprego e as condições mínimas necessárias à produção. Para que esse contexto idealizado seja efetivamente concretizado é necessário que os governantes tenham recursos suficientes para custear a sua meta.

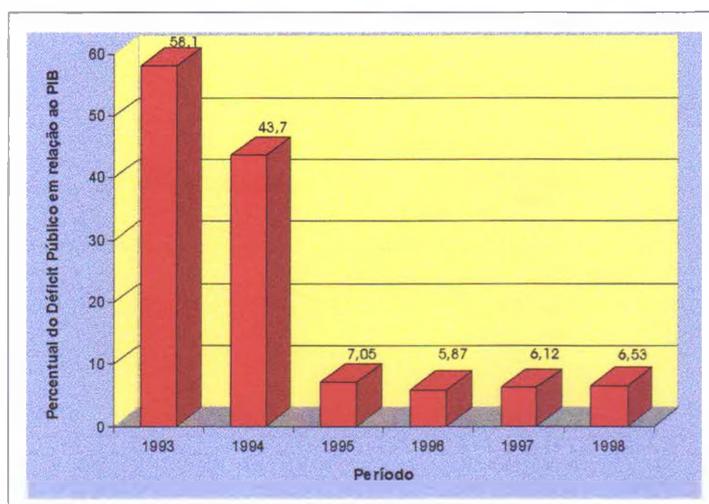
A forma mais direta de captar recursos em grande quantidade é através da cobrança em lei de tributos.

*“Tributo é toda prestação pecuniária, compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada [CTN, Art. 3º].”* O Código Tributário Nacional ao definir o que vem a ser tributo ele resalta a forma de assegurar recursos financeiros no alcance dos objetivos do Estado (*prestação pecuniária*), a obrigatoriedade do pagamento (*compulsória*), a utilização da moeda corrente como forma de pagamento, não podendo ser o pagamento feito através da prestação de serviços ou mediante bens (*em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir*), a licitude da cobrança do tributo, ou seja, ele é cobrado não por ser uma penalidade e sim por ser uma obrigação imposta pelo governo (*que não constitua sanção de ato ilícito*), a instituição do tributo mediante lei (*instituída em lei*) e a cobrança deve ser realizada por quem tem competência para tal (*cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada*).

Essa forma de financiamento dos gastos públicos, ou seja, através dos tributos, constitui apenas o gênero, pois se fizermos uma observação mais detalhada veremos que estes são divididos em: taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e impostos.

Toda a receita proveniente da arrecadação fiscal será coletada pelo Tesouro Nacional, o qual realiza as suas devidas destinações. Porém quando essas receitas são insuficientes para cobrir as despesas públicas fica diagnosticado um déficit (*vide Gráfico 03*).

**Gráfico 03 - Percentual das Necessidades de Financiamento do Setor Público (Déficit) - Fluxos em 12 meses**



Fonte: Boletim do Banco Central do Brasil

Nota 1: considerar a existência de inflação nos anos de 1993 e de 1994

Nota 2: considerar apenas janeiro e fevereiro de 1998

Nota 3: Reflete a relação dos fluxos com o PIB, ambos a preços (em R\$ milhões) do último mês do período considerado.

### 3.2 OS TIPOS DE FINANCIAMENTOS

O Déficit Público tem que ser financiado por algum meio, pois os seus gastos têm que ser pagos. O Tesouro pode emitir títulos a fim de vendê-los junto ao público, de forma a criar uma Dívida Pública. O dinheiro é depositado nas contas do Tesouro nos bancos privados ou no Banco Central, podendo ser gasto da mesma forma que as receitas fiscais. O Tesouro pode também vender títulos ao Banco Central, ficando este incumbido de criar moeda a fim de financiar o déficit. Além disso o Banco Central pode fazer um jogo alternativo de elevação das taxas de juros, como forma de incentivar o público que não esteja engajado nessa política de financiamento, passando, então, a compor uma nova parcela de investidores da dívida pública e simultaneamente garantir que os títulos que já estejam em poder do público financiem por mais um tempo esse déficit. E finalmente temos a venda de ativos do governo, como por exemplo as

privatizações, que foi um recurso que começou a ser utilizado como outra forma de realizar o financiamento do déficit público a partir da década de 80.

Grande parte dos recursos tomados pelo Tesouro Nacional junto ao público destina-se ao refinanciamento da dívida pública, sendo apenas uma parcela desses recursos relativa ao financiamento propriamente dito do déficit público. Isso ocorre porque para poder garantir o interesse do público pelas letras do Tesouro necessita-se, primeiramente, criar um atrativo que faça com que as pessoas se interessem em reter o seu dinheiro oferecendo-o ao Tesouro.

### **3.3 OS ENCARGOS FINANCEIROS**

Os títulos negociados nessa transação de endividamento do Estado para com a população têm como incentivador da ocorrência desse financiamento a parcela que remunera o capital investido: os juros. Diante disso fica notória a maior capacidade de arrecadação do governo mediante uma taxa mais elevada de juros e o desinteresse da população em investir nesses títulos quando as taxas de juros forem reduzidas.

Com isso começa a se formar um ciclo vicioso, onde com a maturação do prazo do financiamento público do Tesouro Nacional é promovida uma busca de mais recursos junto à população pelo Tesouro, muitas vezes oferecendo taxas mais atraentes, ou seja, maiores juros, devido a baixas demandas pelas letras públicas e com isso formando uma nova dívida sem sequer pagar o déficit primário (déficit excluídos os juros).

*“Se houver um déficit primário no orçamento, então o déficit orçamentário total permanecerá crescendo quando a dívida cresce por causa do déficit, e os pagamentos de juros aumentam porque a dívida está crescendo [Macroeconomia, Rudiger Dornbusch e Stanley Fischer].”*

### **3.4 JUROS, ENCARGOS E SUAS CONSEQÜÊNCIAS NO DÉFICIT PÚBLICO**

Quando há necessidade de se elevar os juros do financiamento da dívida a fim de tentar reverter o déficit incorre-se, conseqüentemente, em uma elevação do Custo Brasil, comprometendo, dessa forma, o crescimento econômico do país.

Por esse motivo muitas vezes o governo aciona a política fiscal, promovendo uma elevação das alíquotas dos tributos a fim de arrecadar maiores receitas, com vistas à redução do déficit. Essa ação leva ao investimento governamental com menor endividamento, de forma

a promover o bem estar social. Porém ela pode, ainda assim, comprometer outras variáveis econômicas.

Como exemplo disso pode-se destacar as medidas tomadas pelo governo brasileiro no cenário da eclosão, em novembro de 1997, da crise financeira asiática promovida pela desvalorização da moeda tailandesa e pela queda da Bolsa de Valores de Hong Kong. Esse incidente repercutiu na economia do mundo inteiro, inclusive na do Brasil.

A conseqüente redução dos investimentos estrangeiros no Brasil, uma vez que os investidores passaram a buscar mercados que proporcionassem maior segurança para as suas aplicações, fez o governo brasileiro tomar dentre as 51 medidas do seu pacote fiscal, elevar as taxas de juros e simultaneamente elevar alguns tributos, reduzir os incentivos fiscais e os limites de dedução de gastos a fim de resgatar a confiança dos investidores. Com isso o governo aumentou os custos das empresas e as “obrigou” a reduzi-los em detrimento da exaustão das suas atividades provocada pela crescente competição mercadológica.

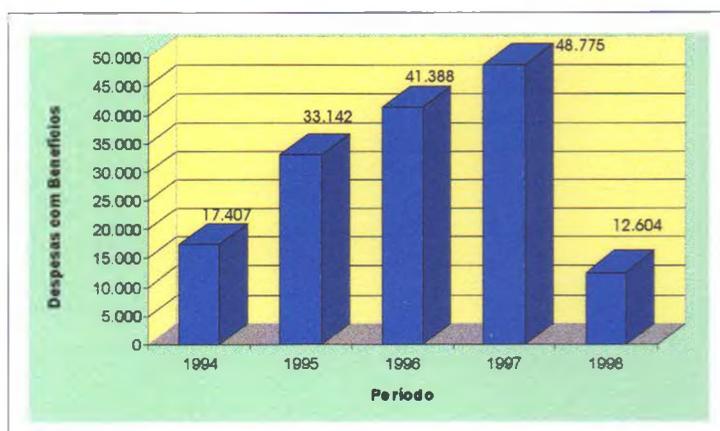
Por outro lado, é importante ressaltar que, na década de 80 (oitenta), a política fiscal em busca da redução do déficit público pôde percorrer também um outro caminho: a redução das alíquotas dos tributos. Essa idéia disseminou-se, propalando que essa iniciativa produziria um incentivo ao aumento do número de pessoas interessadas em trabalhar, a elevação da renda dos trabalhadores e um incentivo adicional ao seu trabalho e finalmente a receita fiscal seria aumentada em virtude da elevação da oferta de trabalho. Segundo Dornbusch e Fischer essa idéia é considerada inviável pela falta de capacidade da elevação das receitas fiscais a curto prazo, de forma a promover uma arrecadação igual à anterior à redução das alíquotas.

Está havendo no Brasil, entre os empresários, uma grande insatisfação com a carga de encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento. Logo se o governo vier a reduzir o percentual cobrado, certamente piorará ainda mais a situação em que o Déficit se encontra. Isso quer dizer que se o governo ceder aos apelos empresariais, reduzindo o percentual de arrecadação fiscal, o chamado Custo Brasil, de certa forma, sofrerá uma pequena redução, pois as pessoas jurídicas terão reduzidos os seus gastos e as pessoas físicas terão elevadas as suas rendas, podendo aí gerar o incentivo à demanda agregada e à conseqüente elevação das atividades produtivas. Porém se a redução dos encargos sociais ocorrer, haverá maior dificuldade de realização das metas de investimento governamentais, e, conseqüentemente, haverá uma grande dificuldade do governo, realmente, reduzir o Custo Brasil, visto que o princípio de todo o problema não foi sanado e sim aviltado: o Déficit Público.

De acordo com os *gráficos 04 e 05* podemos observar o montante despendido com uma parte da Seguridade Social, no período de 1994 a 1998.

Se considerarmos os déficits da Previdência como sendo em 1996, cerca de 1 bilhão de dólares, em 1997, cerca de 2,7 bilhões de dólares e, segundo estimativas do governo, em 1998, cerca de 7 bilhões de dólares, certamente concluir-se-á que não se pode conceber idéias de redução da carga de encargos sociais incidentes sobre o salário, sem uma fonte segura alternativa de financiamento da Seguridade Social, visto estar promovendo uma piora visível à já ruim situação previdenciária, além de estar contribuindo para a elevação do Déficit Público.

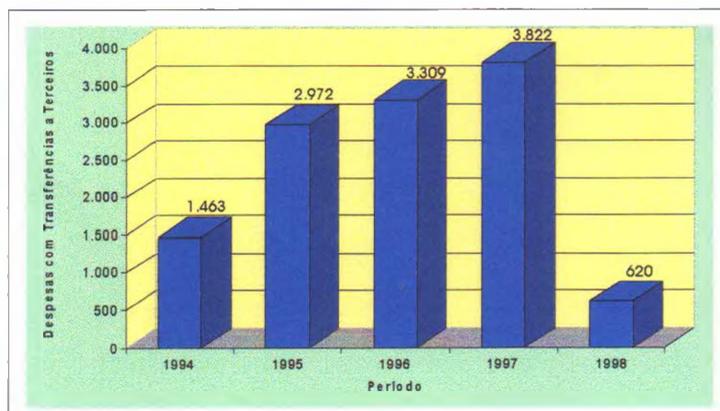
**Gráfico 04 - Despesas com Benefícios (Previdência Social) - (em R\$ milhões)**



Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social

Nota: considerar apenas até maio de 1998

**Gráfico 05 - Despesas com Transferências a Terceiros (Previdência Social) (em R\$ milhões)**



Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social

Nota 1: considerar apenas até maio de 1998

Nota 2: transferências para o SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE etc.

---

---

## Capítulo 4

# O CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E SUA CONSEQUÊNCIA NA EMPRESA BRASILEIRA

---

---

### 4.1 SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS

Diante do novo cenário formado no mercado brasileiro, a partir do processo de globalização e da crescente competitividade, é crescente a preocupação dos empresários com os custos das suas atividades, de forma a tentar criar condições suficientes de participação e de continuidade de seu empreendimento.

Dentro desse contexto nasceu uma tendência aclamada, principalmente pelos empresários, que até o ano de 1998 está preponderante, de que um dos componentes e mais avassaladores problemas e empecilhos ao processo de produção e de captação de recursos humanos dentro do chamado Custo Brasil, é o custo dos encargos sociais incidente sobre o devido salário pago pela contratação de mão-de-obra.

Para que se possa delinear mais detidamente este fato e diagnosticar o que realmente seja procedente ou não faz-se necessário, primeiramente, definir pelo menos dois conceitos de suma importância nesse estudo: salário e encargos sociais.

Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Art. 457, o salário é apenas a parte da remuneração que é paga diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço prestado pelo empregado. No § 1º desse mesmo artigo pode-se verificar os componentes do que se paga como salário: a importância fixa estipulada, as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. O Art. 458 da CLT estende a definição de salário ao que a empresa fornecer ao empregado habitualmente como a alimentação, vestuário ou outras prestações *in natura*, exceto bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. A legislação procurou explicitar que *aquilo que for recebido como contraprestação* de serviço pelo empregado é chamado de salário. E no que tange à remuneração é convencionado, também na CLT, que ela é composta de salário e gorjetas.

*“Com o tempo, o conceito de salário transcendeu os limites individuais do contrato de trabalho e ganhou especialmente com o Direito Previdenciário, características mais*

*nobres, passando a ter caráter social e natureza alimentícia...a constituir base de cálculo para a tributação, para as contribuições previdenciárias e para o FGTS...deixa de ser mera contraprestação dos serviços do empregado, para se transformar na renda de sustento da família. (Introdução ao Direito do Trabalho, Evaristo de Moraes Filho, Antonio Carlos Flores de Moraes).”*

Porém existe uma vertente que parte do princípio de que salário é *apenas aquilo que for pago pelas horas efetivamente trabalhadas*, ou seja, excluindo, assim, os seguintes componentes: descanso semanal remunerado, normalmente os domingos, dias de férias (inclusive a parte relativa ao 1/3 de férias) e feriados, 13º salário, dias de afastamento devido a doenças (a parte paga pela empresa, ou seja, o auxílio-enfermidade), aviso prévio e as despesas devido às rescisões. Esse conceito diminui por demais a importância verificada e polemizada por sociólogos, economistas, políticos e até religiosos que permeia desde os tempos de Adam Smith, Karl Marx e Papa Leão XIII.

Uma terceira corrente prima pelo conceito de salário como sendo, realmente, o que for recebido de forma *integral e direta* pelo trabalhador como contraprestação de serviço ao empregador, como por exemplo: o salário contratual recebido mensalmente, inclusive as férias, o salário diferido (ou adiado), recebido uma vez a cada ano (13º salário e 1/3 de férias) e o salário recebido eventualmente (FGTS e outras verbas rescisórias). Esse pensamento mostra uma tendência a chamar, tudo o que o trabalhador embolsa diretamente, em dinheiro vivo ou em conta de poupança, de salário.

No que tange aos encargos sociais e como consequência da definição de salário promove-se também no mercado um outro impasse relativo a um consenso conceitual.

Segundo aqueles que preferem fazer conceituações a partir do estudo das horas efetivamente trabalhadas, encargos sociais é *“tudo o que a empresa desembolsa e que excede o custo dessas horas trabalhadas [Encargos Sociais, José Pastore]”* como por exemplo os mesmos componentes que foram excluídos da definição de salário por essa vertente: descanso semanal remunerado, normalmente os domingos, dias de férias (inclusive a parte relativa ao 1/3 de férias) e feriados, 13º salário, dias de afastamento devido a doenças (a parte paga pela empresa, ou seja, o auxílio-enfermidade), aviso prévio e as despesas devido às rescisões.

Já segundo os que fazem conceituações conforme o que for recebido integral e diretamente pelo empregado, *“encargos sociais são as contribuições pagas pelas empresas como parte do custo total do trabalho, mas que não revertem em benefício direto e integral do trabalhador [Encargos Sociais no Brasil, DIEESE]”*.

Diante desse amontoado de conceitos fica um pouco difícil de se concluir o quanto de encargo social realmente afeta o custo empresarial e conseqüentemente o Custo Brasil, ou mesmo se há tanta necessidade de se estar promovendo uma discussão tão polêmica. Apesar de tudo há de se exaltar a utilidade de discussões dessa natureza, pois, afinal, é esse tipo de atitude, no sentido de refletir e defender opiniões, que engrandece e aprimora visões, que desenvolve as Ciências, as quais, são, na realidade, a orientação para a consecução de toda e qualquer atividade a ser realizada.

Porém o que não se pode conceber é a sempre coexistência de uma gama de interpretações, conforme as partes, inequívocas, as quais evitem “o bom funcionamento”, levando em consideração um dado tempo, de um sistema determinado.

#### **4.2 O CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Diante das quatro principais conceituações expostas anteriormente, em decorrência e em conformidade a elas foram elaboradas duas pesquisas, uma realizada pelo Prof. José Pastore em 1996 e a outra pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) em 1997, com o fim de esclarecer o quanto existe realmente de influência dos encargos sociais no custo das empresas.

De acordo com o estudo promovido por José Pastore, defensor da conceituação embasada nas horas efetivamente trabalhadas, para uma empresa industrial, concluiu-se que 102% era o percentual de custo dos encargos sociais que incidiam sobre o salário, omitindo-se certos itens no estudo como vale-transporte, licença-paternidade, ausências justificadas, etc.

No estudo realizado pelo DIEESE, defensor da conceituação embasada naquilo que for recebido integral e diretamente pelo empregado, o custo dos encargos sociais sobre a remuneração paga ao empregado atingiu 25,1%, demonstrando uma redução drástica quando comparado ao resultado de 102%, segundo a pesquisa desenvolvida por Pastore.

Para os cálculos realizados nessas duas pesquisas foram utilizadas as seguintes informações apresentadas na Tabela 01.

**Tabela 01 - Identificação dos componentes do salário, dos encargos sociais e da base de cálculo dos encargos segundo visões distintas**

Itens	PASTORE		DIEESE	
	Salário	Encargos	Salário	Encargos
01. Salário Contratual	Sim	Não	Sim	Não
02. Repouso Semanal	Não	Sim	Sim	Não
03. Férias	Não	Sim	Sim	Não
04. Feriados	Não	Sim	Sim	Não
05. Abono de Férias	Não	Sim	Sim	Não
06. Aviso Prévio	Não	Sim	Sim	Não
07. Auxílio-enfermidade	Não	Sim	Sim	Não
08. 13º salário	Não	Sim	Sim	Não
09. FGTS e verbas rescisórias	Não	Sim	Sim	Não
10. INSS	Não	Sim	Não	Sim
11. Seguro de Acidente de Trabalho	Não	Sim	Não	Sim
12. Salário Educação	Não	Sim	Não	Sim
13. SESI	Não	Sim	Não	Sim
14. SENAI	Não	Sim	Não	Sim
15. SEBRAE	Não	Sim	Não	Sim
16. INCRA	Não	Sim	Não	Sim
Base de Cálculo dos Encargos Sociais	Apenas o nº 1		Somatório de 1 a 8	

#### 4.2.1 O CÁLCULO DE PASTORE

**Tabela 02 - Composição dos encargos sociais para uma incidência de 102%**

Tipos de Encargos	% sobre o salário
<b>A - Obrigações Sociais</b>	<b>35,80</b>
Previdência Social	20,0
FGTS	8,0
Salário-educação	2,5
Acidentes de Trabalho (média)	2,0
SESI	1,5
SENAI	1,0
SEBRAE	0,6
INCRA	0,2
<b>B - Tempo não trabalhado I</b>	<b>38,23</b>
Repouso Semanal	18,91
Férias	9,45
Feriados	4,36
Abono de Férias	3,64
Aviso Prévio	1,32
Auxílio-enfermidade	0,55
<b>C - Tempo não Trabalhado II</b>	<b>13,48</b>
13º salário	10,91
Despesa de rescisão contratual	2,57
<b>D - Reflexos dos itens anteriores</b>	<b>14,55</b>
Incidência cumulativa do grupo A sobre o B	13,68
Incidência do FGTS sobre o 13º salário	0,87
<b>Total Geral</b>	<b>102,06</b>

Fonte: José Pastore (1996)

Para se chegar aos percentuais descritos na Tabela 02 o Prof.º José Pastore deve ter efetuado os cálculos a seguir descritos:

### A - Obrigações Sociais

No caso deste grupo não foi necessário estabelecer nenhuma memória de cálculo, visto que todos os percentuais dos seus componentes estão descritos na Legislação. A única exceção é o seguro contra acidentes de trabalho, uma vez que o percentual sofre variações, indo desde 1% a 3%, dependendo do tipo de empresa que se está em questão. Dessa forma foi realizado uma média do percentual desse componente das Obrigações Sociais.

### B - Tempo não trabalhado I

Para o cálculo dos percentuais desse grupo há de se tomar como parâmetro a Tabela referente aos dias do ano mostrada abaixo.

**Tabela 03 - Cálculo dos dias trabalhados e não trabalhados em um ano**

Dias do ano	Total de dias do ano
Domingos	52
Dias úteis de férias	26
Feriados	12
<b>Total de dias não trabalhados no Ano</b>	<b>90</b>
Dias Trabalhados no Ano	275
<b>Total</b>	<b>365</b>

- **Reposo Semanal (Domingos):**  $52 \div 275 = 0,1891 = 18,91\%$
- **Férias:**  $26 \div 275 = 0,0945 = 9,45\%$
- **Feriados:**  $12 \div 275 = 0,0436 = 4,36\%$
- **Abono de Férias:**  $10 \div 275 = 0,0364 = 3,64\%$

*“É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes [CLT, caput do Art. 143]”.*

- **Aviso Prévio:**  $(2 \text{ horas} \times 26 \text{ dias} = 52 \text{ horas}) \div (8 \text{ horas} \times 275 \text{ dias} = 2.200)$   
 $(52 \div 2.200) \times 56\%$  (taxa de rescisão contratual) = 1,32%

*“Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de...30 (trinta) dias aos que perceberem por quinzena ou mês...[CLT, Art. 487]”.*

*“O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral [CLT, caput do Art. 488]”.*

- **Auxílio-enfermidade:**  $15 \div 275 = 0,05455 = 5,45\%$

$5,45\% \times$  taxa média anual de empregados (10%) = 0,55%

A taxa média anual de empregados foi uma informação dada pela Previdência Social.

*“O auxílio-doença é devido ao acidentado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos...[CLT, Art. 155]”.*

*“O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia seguinte ao do afastamento do trabalho em consequência do acidente [CLT, Art. 157]”.*

#### **C - Tempo não trabalhado II**

- **13º salário:**  $30 \div 275 = 0,1091 = 10,91\%$
- **Despesa de rescisão contratual:**  $(1,3823 \times 0,08 \times 0,40) \times 56\%$  (taxa de rescisão contratual) = 2,57%

*“Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros [Lei nº 8.036, Art. 18, § 1º]”.*

Pudemos constatar que o Profº Pastore considera todo o Grupo B como sendo custo, uma vez que, segundo ele, é desembolso pelo que não se trabalhou, diferentemente do DIEESE que considera como salário. Daí a utilização da taxa de 38,23% (Tempo não trabalhado I), além do salário (100%), para o cálculo do custo da rescisão ( $138,23\% \times 8\% \times 40\% \times 56\%$ ).

#### **D - Reflexos dos itens anteriores**

- **Incidência cumulativa do grupo A sobre o grupo B:**  $35,80\% \times 38,23\% = 13,68\%$   
Isso se deve ao fato de Pastore não considerar os itens do grupo B como parte do salário do empregado e sim como encargos sociais. Dessa forma, segundo essa

perspectiva, obviamente que ocorreu uma incidência dos encargos sociais do grupo A sobre outros “encargos sociais” do grupo B.

- **Incidência de FGTS sobre o 13º salário:**  $8\% \times 10,91\% = 0,87\%$

Levando-se em consideração as definições de Pastore a despeito de salário e de encargos sociais, aqui, certamente é um exemplo também de dupla incidência dos encargos sociais.

#### 4.2.2 O CÁLCULO DO DIEESE

**Tabela 04 - Desembolso total mensal para empregar um trabalhador**

**Salário contratual hipotético de R\$ 100,00**

Itens de despesa	Subparcelas	Desembolso (em R\$)
1. Salário Contratual		100,00
2. 13º e adicional de 1/3 de férias (como proporção mensal)		11,11
3. Folha de pagamentos média mensal (1+2) (Base de cálculo dos encargos sociais)		111,11
4. FGTS e verbas rescisórias (proporção mensal)		11,93
5. Remuneração mensal média total do trabalhador (3+4)		123,04
6. Encargos sociais (incidentes sobre R\$ 111,11)		30,89
6.1 INSS (20%)	22,22	
6.2 Seguro de acidentes de trabalho (2% em média)	2,22	
6.3 Salário-educação (2,5%)	2,78	
6.4 Incra (0,2%)	0,22	
6.5 Sesi ou Sesc (1,5%)	1,67	
6.6 Senai ou Senac (1,0%)	1,11	
6.7 Sebrae (0,6%)	0,67	
<b>7. Desembolso total mensal do empregador (5+6)</b>		<b>153,93</b>

Fonte: DIEESE (1997)

Para se chegar aos percentuais descritos na Tabela 04 o DIEESE efetuou os seguintes cálculos:

##### Item 2

- **13º salário:**  $100 \div 12 = 8,33$
- **1/3 das Férias:**  $(100 \div 12) \div 3 = 2,78$
- **Somatório:**  $8,33 + 2,78 = 11,11$

**Item 4**

- **FGTS sobre o salário contratual:**  $8\% \times 100 = 8,00$
- **FGTS sobre o 13º salário:**  $8\% \times 8,33 = 0,67$
- **FGTS sobre o 1/3 das Férias:**  $8\% \times 2,78 = 0,22$
- **Rescisão contratual:** 3,04(média, calculada pela RAIS, sobre a remuneração anual)
- **Somatório:**  $8,00 + 0,67 + 0,22 + 3,04 = 11,93$

**Item 6**

Os Encargos Sociais são percentuais extraídos da Legislação.

Diante disso observa-se que o percentual 27,8% de encargos sociais, ou seja, R\$30,89 sobre uma folha de pagamentos de R\$111,11, representa um custo de 25,01% sobre a remuneração média mensal total do trabalhador (R\$123,04).

$$\text{Cálculo do custo} = 30,89 \div 123,04 = 0,2501 = 25,01\%$$

Perante a análise desses dois trabalhos, o de Pastore e o do DIEESE, pode-se verificar que há uma tentativa de obter a resposta do quanto realmente custa ao empregador, no que tange aos encargos sociais correntes no mercado brasileiro, empregar uma mão-de-obra. Porém nota-se também que em meio a isso há uma falta de definição de certos conceitos primários para a consecução desse resultado tão almejado por todos, dificultando, assim, o alcance desse objetivo.

Na realidade o que está existindo é uma divisão de visões, ou seja, há aqueles que têm um ponto de vista de quem emprega e há outros que têm um ponto de vista de quem administra todo um sistema.

No primeiro caso, numa visão empresarial, fica claro o objetivo de discernir entre o gasto realizado para remunerar a mão-de-obra e o gasto realizado, por força da lei, para repor as energias despendidas pelo desgaste físico e para conceder determinadas garantias ao empregado. Por esse ponto de vista o salário é apenas a contraprestação pura e simples pelo que o empregado realizou a cada hora de serviço.

Já no segundo caso, numa visão social, desenvolve-se um ponto de vista onde a preocupação com a seguridade do empregado é algo bastante aguçado, não havendo uma necessidade de dividir entre o que realmente é pago em razão da produtividade e o que é pago

pelas imposições legais a despeito dos benefícios do empregado, uma vez serem eles os responsáveis diretos pelo crescimento econômico e produtividade nacional. Porém para que isso ocorra necessita-se que pelo menos esses responsáveis adquiram condições mínimas de desempenho de suas atividades, estando aí considerado uma vida mais estável e tranqüila.

#### 4.2.3 A PESQUISA DA IOB

**Tabela 05 - “Custo” dos encargos sociais**

<b>Encargos</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>	<b>35,80</b>
INSS	20,00
SESI, SESC ou SEST	1,50
SENAI, SENAC ou SENAT	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
Salário-Educação	2,50
Seguro de acidentes de trabalho - Média	2,00
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	8,00
<b>GRUPO B</b>	<b>50,57</b>
Repouso Semanal Remunerado - RSR	18,77
Férias	9,03
1/3 sobre as férias (CF, art. 7º, XVII)	3,61
Feriados	3,97
Aviso Prévio	2,46
Auxílio-doença	1,90
13º salário	10,83
<b>GRUPO C</b>	<b>4,82</b>
40% referente ao FGTS nas rescisões sem justa causa	4,82
<b>INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	<b>18,10</b>
Grupo “A” x Grupo “B” (35,80% de 50,57%)	18,10
<b>Total Geral</b>	<b>109,29</b>

Fonte: Tabela adaptada da IOB (1996)

A fim de alcançar os percentuais descritos na Tabela 05 a IOB efetuou os seguintes cálculos:

#### **GRUPO A**

Encargos estabelecidos pela Legislação trabalhista

## GRUPO B

**Tabela 06 - Cálculo dos dias trabalhados e não trabalhados em um ano**

<b>Dias do ano</b>	<b>Total de dias do ano</b>
Domingos	52
Dias úteis de férias	25
Feriados	11
<b>Total de dias não trabalhados no Ano</b>	<b>88</b>
Dias Trabalhados no Ano	277
<b>Total</b>	<b>365</b>

A diferença entre o número de dias úteis de férias entre o cálculo de Pastore e o da IOB é devido a uma média, considerada por esta última, da ocorrência de um feriado nesse período (30 dias do mês reduzidos de 4 domingos e 1 feriado em média por mês).

A segunda diferença entre o estudo de Pastore e o da IOB é que a Informações Objetivas (IOB) considerou apenas 7 feriados nacionais e 4 locais.

O número de horas trabalhadas por empregado considerado no estudo da IOB é o equivalente a 44 semanais, ou seja, 7,33 horas por dia (44 horas ÷ 6 dias).

Segundo a IOB o percentual anual de empregados que recorrem ao auxílio-doença é de 35%, diferentemente do percentual propalado por Pastore que é de 10%.

- **Repouso Semanal Remunerado - RSR:**  $52 \div 277 = 0,1877 = 18,77\%$
- **Férias:**  $25 \div 277 = 0,0903 = 9,03\%$
- **1/3 sobre as férias:** 30 dias do mês ÷ 3 = 10  
 $10 \div 277 = 0,0361 = 3,61\%$
- **Feriados:**  $11 \div 277 = 0,0397 = 3,97\%$
- **Aviso Prévio:**  $(2 \times 25) \div (7,33 \times 277) = 2,46\%$
- **Auxílio-doença:**  $15 \div 277 = 0,0541 = 5,41\%$   
 $5,41\% \times 35\% = 0,0190 = 1,90\%$
- **13º salário:**  $30 \div 277 = 0,1083 = 10,83\%$

## GRUPO C

- **Rescisões sem justa causa:**  $1,5057 \times 0,08 \times 0,40 = 0,0482 = 4,82\%$

Nesse item a IOB não procurou saber o percentual de empregados que é normalmente despedido anualmente sem uma razão justificada. No caso do estudo de Pastore ele se preocupou com esse dado, o qual foi extraído da RAIS (56%).

## INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS

- **Grupo A sobre o Grupo B:**  $35,80\% \times 50,57\% = 18,10\%$

É interessante observar que a consultoria Informações Objetivas (IOB), assim como Pastore, segue o conceito de salário como sendo o pagamento pelo que efetivamente se trabalhou. Porém como, segundo a IOB, na Folha de Pagamento estão incluídos também todo o desembolso realizado pelas empresas referente ao **Grupo B**, por força da lei, mas que não provocam nenhum retorno a elas, revela-se, então, que não se pode calcular o custo dos encargos sociais simplesmente realizando o produto de 109,29% pela Folha de Pagamento da empresa, incorrendo, assim, num grande equívoco de incidência dupla de encargos, uma vez que no percentual de 109,29% já estão incluídos os encargos os quais sofreriam a incidência deles próprios caso fosse calculado esse custo. Essa dupla incidência ocorreu na pesquisa de Pastore, ficando claro que não é justo falar que o custo dos encargos sociais é de 102,06%, de acordo com o seu estudo.

A diferença entre os percentuais de 102,06% e 109,29%, calculados respectivamente por Pastore e pela IOB, está principalmente na diferença do número de dias úteis de férias e de feriados calculados, já que eles utilizaram as mesmas definições de salário e de encargos sociais.

### 4.2.4 UMA PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DOS ENCARGOS

Hélio Zylberstajn, prof<sup>o</sup> da FEA/USP e pesquisador da FIPE, adepto da corrente ideológica de Pastore, realizou um estudo onde, na sua conclusão, aventou a hipótese da transformação em salário de tudo aquilo que o empregado recebe de forma direta pelos seus serviços, a fim de proporcionar ao trabalhador a chance de ter elevada a sua remuneração.

O reflexo imediato dessa iniciativa seria observado no incentivo à produtividade, em decorrência da elevação da remuneração. Além disso haveria uma redução da informalidade

que está tão elevada no Brasil, uma vez que não haveria mais razão para que ela existisse, já que os encargos não mais estariam presentes.

No entanto, diante dessa redução do custo dos encargos sociais de uma empresa nasceria um problema relativo à falta de garantias do trabalhador, assegurado pela Constituição na parte concernente à Seguridade Social. Começaria a se formar uma sociedade mais neurótica e angustiada em vista da carência de segurança, apesar do maior retorno financeiro que agora seria proporcionado ao empregado.

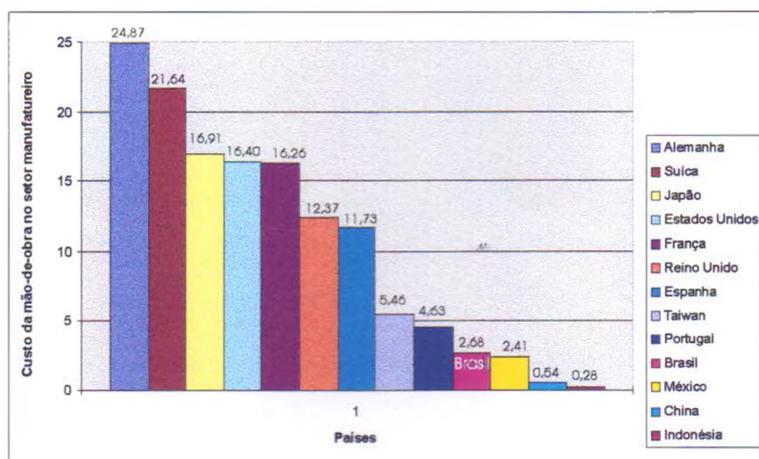
Diante disso, e para piorar a gravidade desse cenário, formar-se-ia uma redução na arrecadação pública, diminuindo, assim, a fonte de investimentos e custeios do país e ajudaria a reduzir possíveis superávits e a elevar déficits públicos. Porém, o governo, para evitar esse entrave ao crescimento, poderia e deveria criar novas fontes de financiamentos dessa seguridade nacional, de forma a promover o equilíbrio do mercado. Só dessa forma é que a proposta de Zylberstajn realmente teria eficácia, elevando em 41,4% o ganho do trabalhador perante a estrutura atual, uma vez que haveria uma agregação de 71,78% referente aos encargos incidentes hoje ao salário contratado, elevando-o nesse mesmo montante.

### **4.3 A EMPRESA BRASILEIRA DIANTE DO ESTUDO DO CUSTO DOS ENCARGOS**

Com tudo o que foi mostrado nas pesquisas realizadas por Pastore, pelo DIEESE, pela IOB e por Hélio Zylberstajn há de se extrair a verdade de que por mais que se busque expor uma situação desfavorável, com exceção da pesquisa do DIEESE, para a continuidade das atividades empresariais, em meio a um processo de competição internacional, é incontestável o fato de que o custo total do trabalho, ou seja, todo e qualquer custo nascido para a consecução das finalidades da empresa, é bastante reduzido quando comparado com os demais países. Partindo dessa afirmação e de que o que realmente vai importar nesse processo competitivo é um custo total mais modesto, de forma a dar maiores margens contributivas à empresa, não importa muito, então, qual a influência do custo dos encargos no custo da mão-de-obra, uma vez que se sabe haver uma grande improbabilidade do governo de mexer na política fiscal por essa razão, visto que não haveria uma promoção de elevada redução do custo total empresarial.

Então, diante desses fatos, percebe-se que o peso dos encargos sociais no Custo Brasil não é algo de tanta relevância quanto se propaga em meio mundo, visto que sequer o custo total da mão-de-obra horária tem tanta representatividade como mostram os Gráficos a seguir.

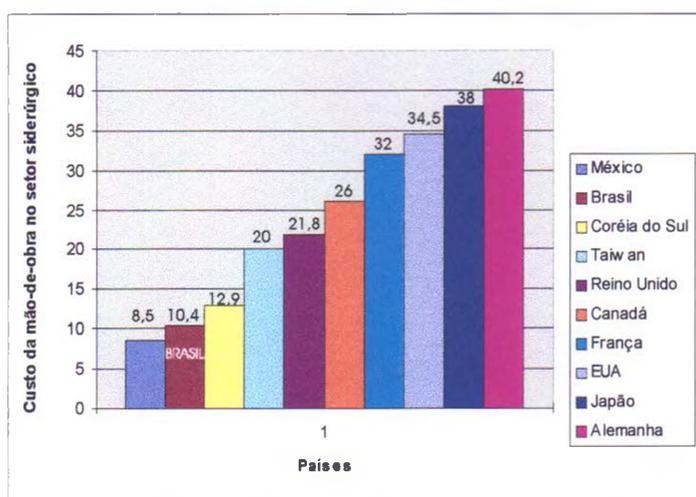
**Gráfico 06 - Custo da mão-de-obra no setor manufatureiro (1993)**  
(Países selecionados) - (em dólares)



Fonte: **Dados adaptados** da Morgan Stanley Research. Citado por STEWART, Frances. La nueva división internacional del trabajo. Revista Trabajo, nº 8, 1994, p.28. Publicações da OIT. Apud: CESIT (1994), p. 148

Nota: Apenas Alemanha Ocidental

**Gráfico 07 - Custo da mão-de-obra no setor siderúrgico (US\$/hora)**  
(Países Selecionados) - (em dólares)



Fonte: World Steel Dynamics / BA&H - Apud: SOARES (1996), p. 515

# O IMPACTO DO CUSTO BRASIL NA EMPRESA: EMPREGO X DESEMPREGO

---

---

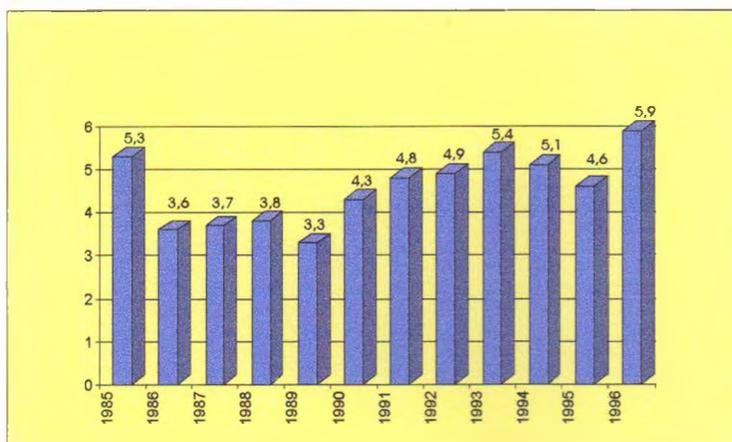
### 5.1 AS CAUSAS DO DESEMPREGO BRASILEIRO

Até aqui observou-se o novo modelo administrativo adotado no mercado brasileiro por imposição competitiva, todas as componentes do chamado Custo Brasil, o problema do déficit público e as conseqüências nesse custo, as destinações dos encargos sociais e um estudo acurado de uma das maiores polêmicas no setor produtivo no que tange ao entrave às atividades: os encargos sociais. Diante disso tudo surge a necessidade de se detalhar as possíveis razões pelas quais emergiu o que está se chamando de uma das mais problemáticas conseqüências do Custo Brasil: o desemprego.

Grande parte da classe empresarial brasileira vem propalando, como verdade irrefutável, a idéia de que os encargos sociais alcançam patamares bastante elevados, de forma a repercutir num grande aumento do Custo Brasil. Partindo desse argumento criou-se uma tendência entre os empresários de promoverem uma redução da sua mão-de-obra cada vez que se encontrarem em desvantagem competitiva, reduzindo, assim, os seus gastos.

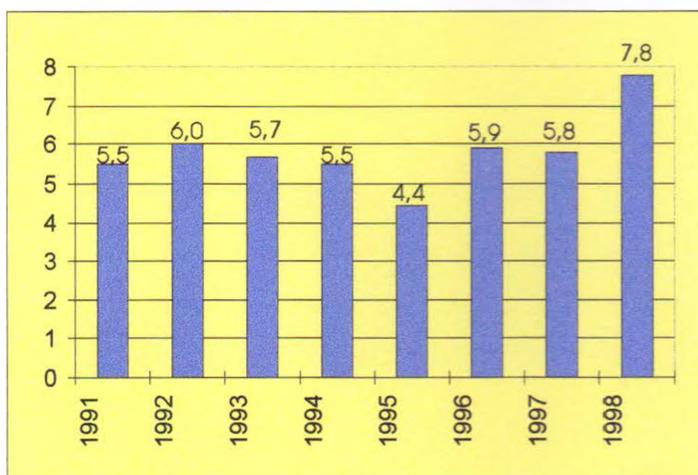
O problema do desemprego no Brasil realmente é preocupante, pois no decorrer desses últimos anos, está se agravando pelo que mostra o índice médio de desemprego, conforme estudo do Banco Mundial (*vide Gráfico 08*). A taxa média do primeiro semestre de 1998 chegou a alcançar 7,80% da População Economicamente Ativa (PEA), segundo o IBGE (*vide Gráfico 09*).

**Gráfico 08 - Taxas anuais médias do desemprego urbano aberto no Brasil**



Fonte: Adaptação da pesquisa do B.O. - Banco Mundial

**Gráfico 09 - Taxa de desemprego média de Janeiro a Junho (por ano)  
Conjunto das seis regiões metropolitanas - PME**



Fonte: IBGE

No entanto a razão dessa elevação dos índices de desemprego não é uma consequência *exclusiva* do aumento do Custo Brasil, apesar de ser uma das maiores problemáticas deste, e tampouco a elevação desse custo se deve, *em grande parte*, ao elevado nível de incidência de encargos sociais na mão-de-obra. Para que isso fique melhor explanado observe:

Primeiramente deve-se expor que, de acordo com o capítulo anterior, o custo dos encargos sociais varia de acordo com os conceitos adotados por quem faz os cálculos, logo não se tem uma precisão do resultado.

Além disso é notória a mecanização que vem ocorrendo em todo o mundo em uma velocidade cada vez maior. Isso se deve à supremacia do aparato tecnológico que promove uma maior agilidade e eficiência na execução das atividades.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está ocorrendo uma redução da população ocupada da Indústria de Transformação do Brasil à proporção que a população ocupada do setor de serviços cresce lentamente. Confrontando-se os anos de 1990 e 1996 observa-se que houve um decréscimo de 19% na taxa de ocupação do setor industrial de transformação enquanto que a de serviço cresceu cerca de 6,3%, não conseguindo absorver, assim, a perda do setor industrial. Aqui se verifica a forte tendência da substituição da mão-de-obra pela agilidade das máquinas que promovem uma mais elevada taxa de produtividade.

Como conseqüência disso começa a se observar uma migração de boa parcela da população ocupada para o setor informal, uma vez que se torna cada vez mais rígida a seleção dos empregados, ratificando, dessa forma, a passagem da era pós-industrial para a era do conhecimento. Cerca de 16,4% dos empregados que trabalhavam com carteira assinada passaram a trabalhar na ilegalidade, no período de maio de 1991 a abril de 1996, segundo o IBGE. Até janeiro de 1998, 24,7% dos trabalhadores exerciam suas atividades na ilegalidade, 23,16% eram autônomos e 46,5% eram trabalhadores com carteira assinada.

Ademais deve-se destacar a existência de uma globalização que exerce efeitos antagônicos, ou seja, no que tange à comunicação, política e transações financeiras tanto poderá trazer benefícios quanto causar profundos danos, principalmente nas finanças.

Um bom exemplo do efeito da globalização são as últimas quatro crises financeiras que abalaram o mundo completamente: a do México, a da Tailândia, a do Japão e a da Rússia. Provocaram e ainda estão provocando danos irremediáveis em muitos países e os seus efeitos não pouparam o Brasil.

Em novembro de 1997 eclodiu a crise financeira asiática promovida pela desvalorização da moeda tailandesa e pela queda da Bolsa de Valores de Hong Kong e em agosto de 1998 foi anunciada a desvalorização da moeda russa juntamente com a moratória ao pagamento da sua dívida externa. Esses incidentes consecutiram numa desestabilização econômica mundial.

A conseqüente redução dos investimentos estrangeiros no Brasil, uma vez que os investidores passaram a buscar mercados que proporcionassem maior segurança para as suas aplicações, fez o governo brasileiro elevar as taxas de juros a fim de resgatar a confiança dos

investidores. O efeito imediato dessa medida foi a elevação dos custos das empresas e conseqüentemente os empresários novamente reduziram a mão-de-obra, a fim de conter gastos.

Um quarto fator causador do problema empregatício foi iniciado em 1994 quando o presidente brasileiro, Fernando Henrique Cardoso, começou a concretizar o plano de estabilização econômica, o Plano Real, o qual foi um grande promotor da elevação do desemprego do Brasil.

O processo de privatização das entidades, a abertura da economia brasileira aos investidores estrangeiros e a reformulação das medidas fiscais foram metas idealizadas pelo governo com o intuito de alcançar a estabilidade econômica.

Porém no mesmo período em que foram executadas tais medidas o desemprego ascendeu, sendo observado o seu crescimento através da estimativa do Banco Mundial que revela nos anos de 1994, 1995 e 1996 taxas médias de desemprego aberto (*vide Gráfico 05*), respectivamente, de 5,1%, 4,6% e 5,9%.

O processo de privatização brasileiro provocou um certo desconforto aos profissionais ao passo em que há uma seleção dos trabalhadores mais qualificados e entrosados nas suas funções e com maior fidelidade à missão da entidade. Aqueles que não foram aproveitados acabaram por elevar a taxa de desemprego ou a informalidade do país, pelo menos no curto prazo.

A abertura do comércio brasileiro aos investidores estrangeiros, cuja finalidade era a redução inflacionária à proporção que a competitividade crescesse no mercado nacional, obrigou os gestores brasileiros a reduzir os preços dos seus produtos acabados, uma vez que os custos dos produtos estrangeiros eram inferiores aos nacionais. Essa redução do custo brasileiro implicava na redução da mão-de-obra, o que instantaneamente causou uma elevação no desemprego.

Diante de todos esses fatores expostos verifica-se que o problema do desemprego não se deve somente à elevada incidência de encargos sociais, mas sim a algo mais complexo, ou seja, a um conjunto de entraves conjunturais que somados promovem o surgimento de um cenário como o do Brasil em 1998.

## 5.2 A BUSCA DA SOLUÇÃO PARA O DESEMPREGO

O governo brasileiro preocupado com a crise empregatícia que se avilta no mercado começou a tomar algumas medidas, a fim de amenizar essa problemática.

A 5 de dezembro de 1996 foi instituído um novo sistema de tributação, através da Lei nº 9.317, que visava atingir diretamente as microempresas e as empresas de pequeno porte, o qual denominou-se SIMPLES.

Essa lei ditava que a partir de então todas as pessoas que contribuíssem por esse sistema pagariam um imposto único sobre o faturamento, substituindo, assim, o pagamento de impostos como IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS, SESI/SENAI, SESC/SENAC, SEBRAE, salário-educação e seguro-acidente de trabalho. Além disso ainda poderiam vir a ser englobados por esse imposto único o ICMS e o ISS.

Diante disso observa-se que houve aí uma tentativa de se fazer reduzir a incidência dos encargos sociais sobre a mão-de-obra. Esse percentual de incidência, que variava em torno de 26,8% a 28,8% da folha salarial passaria, com a desão ao sistema, a um percentual que variaria entre 1,2% e 2,7% conforme a receita da empresa.

Além disso a 21 de janeiro de 1998 foi aprovada a Lei nº 9.601 a qual trata do Contrato por prazo determinado e do Banco de Horas.

Esse contrato trouxe dentre as suas medidas um alívio ao peso dos encargos sociais, assunto tão polemizado no meio empresarial. A contribuição do empregador ao sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SEST, SENAC, SENAT, SEBRAE e INCRA) sofreu uma redução de 50%. Tanto o salário-educação quanto o seguro-acidente de trabalho foram reduzidos, assim como os depósitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) também tiveram suas parcelas diminuídas de 8% para 2%.

Além disso a criação do chamado Banco de Horas é uma outra forma de redução dos custos empresariais e simultaneamente do aumento da oferta de emprego. Aqui o empregado poderá ser moldado às necessidades do empregador, ou seja, a redução ou incremento de horas trabalhadas poderá ser feita de acordo com o que é demandado pela política de vendas da empresa, não precisando onerar o trabalhador por isso, quer dizer não necessita do pagamento de horas extras por parte do empregador.

O governo também está prestes a promover a tão esperada reforma da Previdência, visto que, além da existência de um déficit público brasileiro a crise financeira globalizada

obriga o Brasil, em caráter de urgência, a realizar essa reforma, em detrimento de uma possível deteriorização da moeda brasileira, o Real.

Diante de tudo isso é notório que o Estado brasileiro está preocupado com a falta de postos de trabalho, porém, não são os encargos sociais os únicos responsáveis por esse incidente. Até mesmo pelo simples fato de vivermos num sistema capitalista, onde o objetivo do lucro é crucial para o desenvolvimento, a idéia de quanto maior for essa margem de lucro melhor será a situação das entidades passa a ser uma promotora das reclamações empresariais. Por isso é que existe reivindicações tão austeras de redução dos custos sociais incidentes sobre o salário.

Diante de tudo pode-se assim dizer que, mesmo diante da competitividade acirrada, promovida pelo intercâmbio comercial existente no mercado brasileiro, não se pode acatar deliberadamente as ponderações feitas pelo empresariado, no que tange ao reflexo da incidência dos encargos sociais no Custo Brasil, visto que os seus interesses, a princípio, são incomuns aos deveres governamentais de Seguridade Social.

É bem verdade que os resultados percentuais apurados pelas pesquisas têm caráter eminentemente científico, apesar das diferenciadas visões sobre os componentes da discussão. No entanto há de se ressaltar que, na realidade, dentro de um mundo cujas ações são delineadas pelo sistema capitalista, sempre haverá a secular disputa do capital e do trabalho, uma vez que as partes que compõem esse entrave são de naturezas opostas: empregado e empregador.

A reivindicação empresarial pela redução dos encargos sociais, sob a alegativa de perda da capacidade competitiva, sofre também uma recusa quando a questão do Déficit Público está em pauta, uma vez que a redução da arrecadação fiscal consecutirá numa diminuição da capacidade de gerar uma receita, ponto fundamental na apuração do resultado da necessidade de financiamento. Esse cenário finda por prejudicar a redefinição de um ambiente que promova a redução do Custo Brasil, uma vez que somente após a exaustão da situação deficitária é que esse ambiente poderia ser construído.

Sabe-se que é a classe empresarial a grande responsável pelo crescimento econômico, mas também é sabido que é somente devido à disposição e necessidade do trabalhador que esse crescimento poderá vir a ser concretizado. Dessa forma não se pode prestigiar alguns em detrimento da qualificação do padrão de vida dos outros.

Talvez os empresários ainda estejam em processo adaptativo da nova realidade instaurada no mercado nacional. Caso eles procurassem implantar sistemas administrativos e planejamentos tributários mais eficazes nos seus estabelecimentos, certamente seria produzido uma situação de maior segurança, em virtude da detenção de um melhor controle informativo.

Se dentro desse processo de reestruturação a meta de incentivar os trabalhadores fosse idealizada, o grau de produtividade das entidades sofreria uma elevação, consecutindo na melhora da situação da empresa, em virtude da melhora de vida do cidadão e num resultado mais promissor para o progresso de todo o sistema funcional brasileiro, superando, dessa forma, o problema do chamado Custo Brasil. O empenho na produção é um investimento de retorno mais certo e sadio.

---

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

---

### LIVROS:

Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 34, nº 5, pg. 129, Brasília, maio de 1998

Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 34, nº 5, pg. 151, Brasília, maio de 1998

Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 33, nº 10, pg. 113, Brasília, outubro de 1997

Boletim do Banco Central do Brasil, Relatório 1996, pg. 78, Brasília

CARPINTERO, José Newton Cabral (1997), “Custo Brasil e competitividade sistêmica”, IV Congresso brasileiro de gestão estratégica de custos, novembro, Minas Gerais.

DORNBUSCH, Rudiger e FISCHER, Stanley (1991), “Macroeconomia”, Makron Books, McGraw-Hill, 5ª ed., São Paulo.

FILELLINI, Alfredo (1994), “Contabilidade Social”, Atlas, 2ª ed., São Paulo.

GAVAZZONI, Aluisio (1988), “A nova Constituição e as leis penais: dúvidas e ponderações”, Freitas Bastos, 1ª ed., Rio de Janeiro.

LONGO, Carlos Alberto e TROSTER, Roberto Luis (1993), “Economia do setor público”, Atlas, 1ª ed., São Paulo.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira (1995), “CLT universitária”, Atlas, 5ª ed., São Paulo.

MONTORO FILHO, André Franco (1992), “Contabilidade social: uma introdução à macroeconomia”, Atlas, São Paulo.

MORAES FILHO, Evaristo de e MORAES, Antonio Carlos Flores de (1993), “Introdução ao Direito do Trabalho”, LTR, 6ª ed., São Paulo.

OLIVEIRA, Aristeu de (1996), “Prática do Direito Trabalhista e Previdenciário: enfoque constitucional”, Atlas, 8ª ed., São Paulo.

OLIVEIRA, Aristeu de (1995), “Manual de Prática Trabalhista”, Atlas, 21ª ed., São Paulo.

OLIVEIRA, Juarez de (1996), “Código Tributário Nacional”, Saraiva, 25ª ed., São Paulo.

SILVA, Luiz Inácio *et al.* (1997), “Custo Brasil: mitos e realidades”, Vozes, São Paulo.

## URL's:

- “A controvérsia dos encargos sociais”, julho de 1997,  
[http://www.diap.org.br/Diap\\_Html/Boletim/ANO97/Julho/CONTROVER.html](http://www.diap.org.br/Diap_Html/Boletim/ANO97/Julho/CONTROVER.html)
- ALMONACID, Rubens D. e SCRIMINI, Gabriel A., “A verdadeira ciranda financeira”,  
[http://www.fipe.com.br/textos/publicacoes/informacoes\\_fipe/198/artigos/1.htm](http://www.fipe.com.br/textos/publicacoes/informacoes_fipe/198/artigos/1.htm)
- ARRUDA, Inácio, “Trabalho fora da lei”, <http://www.solar.com.br/~1inacio/abrolho.htm>
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) “Políticas de combate ao desemprego”, junho de 1996, <Http://www.bndes.gov.br/social/junho/resenha.htm>
- BARROS, José Roberto Mendonça e GOLDENSTEIN, Lúcia, “Reestruturação industrial e reordenação financeira: um novo balanço”, março de 1997,  
<http://www.fazenda.gov.br/spe/speart9.html>
- BEZERRA, Fernando, Confederação Nacional das Indústrias (CNI), “Política industrial: ter ou não ter”, <http://www.cni.org.br/pvista/thp14.htm>
- BNDES (1996), Publicações, “Regulação do Congresso Nacional”,  
<http://www.bndes.com.br/social/dezembro/regul.htm>
- Caixa Econômica Federal, “O banco da habitação, do trabalhador, do município, do saneamento”, <http://www.cef.gov.br/instituc/vidamelhor/caixage-v.htm>
- CAMPOS, Roberto, Diário do Nordeste, “Liberdade, competitividade e corrupção”, junho de 1997, <http://www.diariodonordeste.com.br/1997/06/22/CD3/CD315.htm>
- CARDOSO, Fernando Henrique, “Privatizações reduzem o Custo Brasil”, 31 de janeiro de 1998, <http://www.planalto.gov.br/secom/brareal/real16.htm>
- CASTILHO, Antenor, Diário Hora do Povo, “FH destrói o país que Getúlio construiu”, agosto de 1997, <http://www.pdt.org.br/fhgetulio.htm>
- CIC, “Um ano depois”, <http://www.via-rs.com.br/cic/umadep.htm>
- Confederação Nacional das Indústrias (CNI), “Para CNI, déficit público de 1997 ameaça meta do governo de obter superávit este ano”, 06 de março de 1998,  
<http://www.cni.org.br/news/p06-03-2.htm>
- DIEESE, “O polêmico peso dos encargos sociais no Brasil”, São Paulo, agosto de 1997,  
<http://www.dieese.org.br/esp/cjujul97.html>
- DIEESE, “Pacote do governo eleva juros e impostos”, novembro de 1997,  
<http://www.dieese.org.br/bol/cju/cjunov97.html>

DIEESE, “Novo patamar do desemprego”, março e abril de 1998,  
<http://www.dieese.org.br/bol/cju/cjumar98.html>

DIEESE, “Crise nas Bolsas de Valores abala a economia mundial”, novembro de 1997,  
<http://www.dieese.org.br/bol/esp/estnov97.html>

Diversos autores, Carta de Conjuntura, “Encargos sociais inibem a contratação no Brasil?”,  
<http://www.creconsp.org.br/prodserv/cartadeconjuntura/anterior/144/>

“Dívida Líquida do Tesouro Nacional”, <http://www.stn.fazenda.gov.br/>  
Exame, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.23-24

FAGUNDES, Carlos Eduardo Uchôa, OESP-Mídia Direta, “Simples ataca Custo Brasil”,  
<http://www.listas-amarelas.com.br/oesp/revista/rpm21397/artigo.html>

FÁZIO, Adalberto, O Estado de São Paulo, “Comerciantes devem rever seus custos”,  
setembro de 1997, <http://www.estado.com.br/jornal/suplem/pain/97/09/16/pain008.html#inicio>

FELÍCIO, João Antônio, “FHC lança o pacote do desemprego”,  
<http://www.cut.org.br/cut/a20114.htm>

FELISMINO, David, “Mudanças no contrato de trabalho: há duas propostas tramitando no Senado Federal que têm como objetivo flexibilizar a legislação trabalhista para gerar mais emprego”, <http://www.listas-amarelas.com.br/oesp/revista/rpm21597/econo.html>

FIGUEIREDO, Odail, O Estado de São Paulo, “FH faz comparações com metas de Juscelino”, setembro de 1997, <http://www.estado.com.br/edicao/pano/97/09/04/pol656.html>

“Finanças Públicas” <http://www.bndes.gov.br/sinopse/finpub.htm>

GALL, Norman, Instituto Fernando Braudel de Economia Mundial, “Brasil e México: diferenças institucionais”, <http://www.braudel.org.br/paper16b.htm>

“Getúlio Vargas 1937-1945”, <http://www.elogica.com.br/users/crdubeux/vargas2.html>

KUNTZ, Rolf, “Encargos sociais são motivo de discórdia”, agosto de 1997,  
<http://www.estado.com.br/edicao/pano/97/08/28/eco320.htm>

Lida, “Momento histórico”, nº6 matéria da capa 1, janeiro de 1998,  
<http://www.mtb.gov.br/public/lida/anterior/n6/capa1.htm>

Matéria publicada pela Gazeta Mercantil, “Reduzindo o Custo Brasil”, fevereiro de 1996,  
<http://www.mre.gov.br/ndsg/textos/redubr-p.htm>

MELLO, Fernando Collor, “Brasil 1992 - o Impeachment de Fernando Collor de Mello”,  
<http://www.dcc.ufmg.br/oasis/multimedia961/grupo6/impeachment.html>

MELLO, Fernando Collor, “Quadro Comparativo da Execução Financeira do Tesouro Nacional”, <http://www.visionpoint.com/collor/quadfin2.htm>

“Mercado de trabalho brasileiro: tendências (desemprego e informalidade)”, <http://www.mtb.gov.br/public/mercado/merc%5F02%5F5.htm>

Ministério do Trabalho, “Perfil educacional da força de trabalho”, [http://www.mtb.gov.br/public/notas/nota5\\_98/pag\\_4.htm](http://www.mtb.gov.br/public/notas/nota5_98/pag_4.htm)

Ministério do Trabalho, “Cartilha tira dúvidas sobre o contrato por prazo determinado”, [http://www.mtb.gov.br/public/mtb\\_inf/programa.htm](http://www.mtb.gov.br/public/mtb_inf/programa.htm)

Ministério do Trabalho, “Diretrizes para aplicação dos recursos: normas gerais definidas pela Resolução nº 289, de 30.06.98”, <http://www.mtb.gov.br/serv/fgts/fgts33.htm>

OESP-Mídia Direta, “A certificação e o Custo Brasil: a alta taxaço nas manufaturas e a falta de reformas nas áreas tributárias e fiscal tiram a competitividade do produto nacional”, <http://www.listas-amarelas.com.br/oesp/revista/rpm21597/artigo.html>

PADREDI, Ferdinand, “Déficit Público”, <http://www.avarenews.com.br/deficit.htm>

PAIVA, Paulo, A nova modalidade de contrato por prazo determinado e o banco de horas”, [http://www.mtb.gov.br/infv/ctpd/ctpd\\_01.htm](http://www.mtb.gov.br/infv/ctpd/ctpd_01.htm)

Planalto Central, “Real:quatro anos que mudaram o Brasil”, Emprego, <http://www.planalto.gov.br/SECOM/COLECAO/4real6.htm>

“Reduzir o Custo Brasil”, <http://www.mre.gov.br/ndsg/textos/custbr-p.htm>

SANTOS, Luiz Alberto dos, “Previdência Social e servidores públicos”, <http://www.geocities.com/CapitolHill/4015/pisci3.htm>

SEAC, “Encargos”, <http://www.netserv.em.com.br/seacmg/encargos.htm>

SEBRAE (1997), “SIMPLES”, <http://www.sebraesp.com.br/simples>

“Três anos de Real: construindo um país melhor”, <http://www.planalto.gov.br/secom/colecao/3ANOS6.htm>

WASHINGTON, Brasemb, “Trabalho”, <http://www.brasil.emb.nw.dc.us/wppr07ag.htm>

#### **REVISTAS:**

ALCÂNTARA, Eurípedes, “O grupo sólido”, *Veja*, ed. 1522, ano 30, nº46, 19 de novembro de 1997, pgs.45

CAIXETA, Nely, “O que vem aí”, *Exame*, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.12-19

- CAMPOS, Iris Walquiria, "O desafio de gerar empregos", *Gazeta Mercantil, Balanço 97*, anoXXI, nº21, 31 de outubro de 1997, pgs.6-20
- CHIARINI, Adriana, MEIRELES, Andrei, "Desesperada defesa do Real", *IstoÉ*, nº1468, 19 de novembro de 1997, pgs.20-26
- COTTRELL, Robert, "De olho nos humores da roleta russa", *Exame*, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.81-82
- DANTAS, Fernando, "Contas Externas, risco de contágio da crise cambial", *Gazeta Mercantil, Balanço 97*, anoXXI, nº21, 31 de outubro de 1997, pgs.26-28
- DURÃO, Vera Saavedra, "PND acelera ritmo e espera faturar US\$ 25 bilhões", *Gazeta Mercantil, Balanço 97*, anoXXI, nº21, 31 de outubro de 1997, pgs.42-43
- Equipe do Caderno de Empresas & Negócios, "Privatização alavanca setor", *Gazeta Mercantil, Balanço 97*, anoXXI, nº21, 31 de outubro de 1997, pgs.274-275
- Exame*, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.23-24
- EXPEDITO, Filho, "A semana da espuma assassina", *Veja*, Abril, ed. 1522, ano 30, nº46, 19 de novembro de 1997, pgs.32-34
- IOB, "Encargos sociais nas empresas - tabela de percentuais básicos", ano XXX, 4ª semana de março de 1996, nº 13, *Legislação trabalhista e previdenciária*.
- LAHÓZ, André, GUZZO, José Roberto e NOGUEIRA, Paulo, "Não há nada como consertar o Brasil", *Exame*, ed. 666, ano 32, nº15, 15 de julho de 1998, pgs.24-27
- LAHÓZ, André, "Quem disse que o Estado é mínimo", *Exame*, ed.661, ano 31, nº 10, 6 de maio de 1998, pgs.26-27
- LAHÓZ, André, "A Rússia é aqui", *Exame*, ed. 670, ano 32, nº19, 9 de setembro de 1998, pgs.26-28
- LAHÓZ, André, "Não é bem o que parece", *Exame*, ed. 670, ano 32, nº19, 9 de setembro de 1998, pgs.14-15
- LAHÓZ, André, "O buraco na estrada já ficou para trás", *Exame*, ed. 670, ano 32, nº19, 9 de setembro de 1998, pgs.22-23
- LAHÓZ, André, "O formigueiro começa a se mexer", *Exame*, ed. 670, ano 32, nº19, 9 de setembro de 1998, pgs.26-28
- LAHÓZ, André, "Perigo", *Exame*, ed. 669, ano 32, nº18, 26 de agosto de 1998, pgs.24-30
- LAHÓZ, André, "O elo fraco ainda é a previdência", *Exame*, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.34-36

- LAMOUNIER, Bolívar, “A incógnita é a força da oposição”, Exame, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.20-21
- McRAE, Hamish, “Os bons tempos podem voltar”, Exame, ed. 652, ano 31, nº 27, 31 de dezembro de 1997, pgs.38-39
- NASCIMENTO, Antenor, “No que o pacote vai dar”, Veja, Abril, ed. 1522, ano 30, nº46, 19 de novembro de 1997, pgs.38-43
- Pesquisa DIEESE nº 12, “Conceito, magnitude e reflexos no emprego, agosto de 1997, São Paulo
- ROCHA, Leonel, PATURY, Felipe, “Uma conta a mais”, Veja, Abril, ed. 1522, ano 30, nº46, 19 de novembro de 1997, pgs.36-37
- ROCHA, Leonel, PATURY, Felipe, “Uma conta a mais”, Veja, Abril, ed. 1522, ano 30, nº46, 19 de novembro de 1997, pgs.36-37
- SACHS, Jeffrey, “Se pode haver crise, então haverá”, Exame, ed. 652, ano 31, nº27, 31 de dezembro de 1997, pgs.84-85
- SACHS, Jeffrey, “Se pode haver crise, então haverá”, Exame, ed. 652, ano 31, nº27, 31 de dezembro de 1997, pgs.84-85
- TACHINARDI, Maria Helena, “Tecnologia, o vilão do trabalho não-qualificado”, Gazeta Mercantil, Balanço 97, anoXXI, nº21, 31 de outubro de 1997, pgs.22-23
- THURY, Altair Filho, PATURY, Felipe, “Choque de realidade”, Veja, ed. 1520, ano 30, nº 44, 5 de novembro de 1997, pgs. 26-33
- WERLANG, Sérgio Ribeiro da Costa, “Não ponha todos os dólares no colchão”,

---

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

---

Saldo da Balança Comercial brasileira (FOB) - U\$ milhões .....	11
Privatização Federal por setor - 1991/1997 .....	11
Percentual das Necessidades de Financiamento do Setor Público .....	26
Despesas com Benefícios (Previdência Social) .....	29
Despesas com Transferências a Terceiros (Previdência Social) .....	29
Custo da mão-de-obra no setor manufatureiro (1993) .....	42
Custo da mão-de-obra no setor siderúrgico (US\$/hora) .....	42
Taxas anuais médias do desemprego urbano aberto no Brasil .....	44
Taxa de desemprego média de Janeiro a Junho (por ano) .....	44

---

## ÍNDICE DE TABELAS

---

Identificação dos componentes do salário, dos encargos sociais e da base de cálculo dos encargos segundo visões distintas .....	33
Composição dos encargos sociais para uma incidência de 102% (Pastore) .....	33
Cálculo dos dias trabalhados e não trabalhados em um ano segundo José Pastore .....	34
Desembolso total mensal para empregar um trabalhador Salário contratual hipotético de R\$ 100,00 .....	36
"Custo" dos encargos sociais segundo a IOB .....	38
Cálculo dos dias trabalhados e não trabalhados em um ano (IOB) .....	39

---

## ÍNDICE

---

INTRODUÇÃO	07
1. A NOVA POLÍTICA MERCADOLÓGICA E O CUSTO BRASIL	09
1.1 Globalização e Competitividade	09
1.2 Mudanças de tendências na política brasileira	10
1.3 O custo da relatividade	12
1.3.1 Componentes do Custo Brasil	13
1.3.2 O programa do governo no combate ao Custo Brasil	15
2. A ORIGEM E A APLICAÇÃO DOS "ENCARGOS SOCIAIS" BRASILEIROS	19
2.1 A Seguridade Social e o INSS	19
2.2 A moradia e o FGTS	23
3. O DÉFICIT PÚBLICO E AS CONSEQÜÊNCIAS DOS ENCARGOS FINANCEIROS NO CUSTO BRASIL	25
3.1 O Déficit Público	25
3.2 Os tipos de financiamentos	26
3.3 Os encargos financeiros	27
3.4 Juros, Encargos e suas Conseqüências no Déficit Público	27
4. O CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E SUA CONSEQÜÊNCIA NA EMPRESA BRASILEIRA	30
4.1 Salário e Encargos Sociais	30
4.2 O custo dos Encargos Sociais	32
4.2.1 O cálculo de Pastore	33
4.2.2 O cálculo do DIEESE	36
4.2.3 A pesquisa da IOB	38
4.2.4 Uma proposta de eliminação dos encargos	40
4.3 A empresa brasileira diante do estudo do custo dos encargos	41
5. O IMPACTO DO CUSTO BRASIL NA EMPRESA: EMPREGO X DESEMPREGO	43
5.1 As causas do desemprego brasileiro	43
5.2 A busca da solução para o desemprego	47
CONCLUSÃO	49
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	51
ÍNDICE DE GRÁFICOS	57
ÍNDICE DE TABELAS	58